



Ofício nº 095/2020 – **SMPAS**


Rondon do Pará, 30 de março de 2020.

Ao Exmo. Sr.
ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal
Rondon do Pará - PA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos solicitar **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de 3000 (três mil) cestas básicas, afim de que possam ser distribuídas conforme disposto na Lei 8666/93, sendo esta uma dispensa em razão de emergência ou calamidade pública (Decreto 049/2020), visando suprir as necessidades básicas emergenciais de famílias em situação temporária de vulnerabilidade social, por meio de acompanhamento de serviços técnicos de referência (assistente social), e em virtude de medidas de prevenção adotadas contra o COVID-19 à população local.

Respeitosamente,


Geane Aparecida de Azevedo Rocha
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto 010/2017 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ PROTOCOLO Nº <u>0335/2020</u> RECEBI EM <u>30-03-2020</u> <u>EJA</u> Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

2 - DO OBJETO:

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUIDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

2.2 As características, unidades e quantidades, serão utilizadas como parâmetros para avaliação dos gêneros.

2.3 As cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagem plástica (saco), atóxica, adequada e reforçada.

2.4 Os produtos de limpeza e higiene pessoal deverão ser embalados em plástico transparente e acondicionados junto com os alimentos formando um único pacote.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a distribuição realizada pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social as pessoas / famílias, deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, conforme avaliação realizada por profissionais competentes e Decreto 049/2020 que declara estado de calamidade pública no município de Rondon do Pará em decorrência da doença COVID-19, provocada pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-COV2) e dá outras providencias.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Rondon do Pará/PA, através de seu titular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



5 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, ao munícipe selecionado para a retira dos produtos, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

5.2 As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas diretamente aos munícipes selecionados pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

5.3 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto periodicamente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

6.2 Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para a aceitação.

6.3 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.4 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

6.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

6.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados. Para tanto, os produtos serão submetidos a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

6.7 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

6.8 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

6.9 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

07. Deverão ser atendidas pela empresa além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A empresa deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

DO VALOR ESTIMADO

o valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado consta do Anexo IX - Planilha de Valores Referenciais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As contratações serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 2135 – Concessão de Benefícios Eventuais; 33903200 – materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, fonte de recursos próprios 10010000.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



ANEXO I

Quantitativo de cestas básicas e discriminação dos itens

ITEM	QUANT. DE CESTAS	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	3.000 (UNIDADES)	Pct.	01	Arroz agulhinha especial tipo I, pacote de 05 kg cada, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).
		Pct.	01	Açúcar cristal (pct de 2 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.
		Pet	01	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.
		Pct.	02	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.
		Pct.	01	leite, integral, pó, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, lata 400.0 gramas
		Pct.	01	farinha, de mandioca, quebradinha, fina, tipo 1, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, saco plástico 1.0 quilogramas
		pct	01	Café (com selo da ABIC – PCT DE 500 grs cada) produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. Apresentar selo de qualidade ABIC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Pct.	01	Macarrão Semolado (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.
Pct	01	farinha, de milho, pré cozida, sem adicao de sal, embalagem identificacao do produto, data de fabricacao, prazo de validade, minimo 6 meses, saco plástico 500.0 gramas
Lata	02	Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA.
Pct.	01	Biscoito doce, tipo "maisena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g.
Unid.	02	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo. Embalagem em caixa de papelão de 90 a 100 g.
Pct.	01	Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de 30 metros.
Unid.	01	Creme dental, com flúor – embalagem com 90gr
Unid.	01	Sabão em barra, de glicerina – barra com 200gr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



ANEXO II

ITENS E QUANTIDADES TOTAIS

Nº ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
01	Arroz - Arroz agulhinha especial tipo I, pacote de 05 kg cada, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).	15000 kg
02	Feijão - Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proetinas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	6000 kg
03	Farinha de milho - farinha, de milho, pre cozida, sem adicao de sal, embalagem identificacao do produto, data de fabricacao, prazo de validade, minimo 6 meses, saco plástico 500.0 gramas	3000 pacotes
04	Óleo - Óleo vegetal alimenticio, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	3000 unidades
05	Café (com selo da ABIC – PCT DE 500 grs cada) produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. Apresentar selo de qualidade ABIC.	3000 unidades
06	Biscoito - Biscoito doce, tipo "maisena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g.	3000 pacotes
07	Açúcar - Açúcar cristal (pct de 2 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	6000 kg
08	Sardinha - Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e	6000 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social



	higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal – SIPA.	
09	Leite em pó - leite, integral, po, dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, registro no ministerio da saude e/ou ministerio da agricultura, lata 400.0 gramas	3000 pacotes
10	farinha, de mandioca, quebradinha, fina, tipo 1, dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, resolucao 12/78 da comissao nacional de normas e padroes para alimentos - cnnpa, saco plástico 1.0 quilogramas	3000 kg
11	Macarrão Semolado (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	3000 kg
12	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo. Embalagem em caixa de papelão de 90 a 100 g.	6000 unidades
13	Creme dental, com flúor – embalagem com 90gr	3000 unidades
14	Papel higiênico - Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de 30 metros.	3000 pacotes
15	Sabão em barra, de glicerina – barra com 200gr	3000 unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 780/2020-PE

Rondon do Pará, 25 de março de 2020.

**ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS
AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA
MUNDIAL COVID-19, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ – PA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Tendo em vista o estado de calamidade no âmbito do Município de Rondon do Pará em razão da pandemia mundial COVID-19, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias para o enfrentamento da crise, visando a minimização dos seus efeitos para toda a população, especialmente para aqueles que se encontrem em situações de vulnerabilidade social e econômica.

Parágrafo único: as Leis Municipais nº 682/2015 e 662/2013 devem ser aplicadas para fins de concessão de benefícios sociais aos cidadãos e às famílias que deles necessitem. Podendo ampliar o quantitativo e os valores que já haviam sido definidos anteriormente.

Art. 2º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, nos termos da legislação local, se houver necessidade, mais profissionais da área da saúde para atuação no combate ao coronavírus.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, constante do orçamento do Município de Rondon do Pará, ficando autorizada a suplementação, se necessárias.

Art. 4 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 25 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:5ED53703

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/03/2020. Edição 2454
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:47F492DC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0361/2020

DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0300/2020-SEMA;D;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ELENILZA GONÇALVES MESQUITA, registrado sob a matrícula nº 1778, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 06 a 25 de abril de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:FE930CA6

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 050/2020

DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS A SEREM ADOTADAS EM RAZÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, O FECHAMENTO DOS SERVIÇOS NÃO ESSENCIAIS E ESTABELECE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.";

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados e Senado Federal da Mensagem Presidencial, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil em razão do Coronavírus;

CONSIDERANDO a aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que também reconheceu o estado de calamidade pública no âmbito de todo o território Paraense;

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção e controle do Coronavírus depende de sociedade em geral assim como dos serviços de saúde e do Poder Público;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 que alterou a Lei nº 13.979/2020, que asseverou sobre a

aquisição de bens, serviços e insumos ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.";

CONSIDERANDO os termos do Decreto do Governador do Estado do Pará de nº 609, de 16 de março de 2020, publicado na Edição Extra do Diário Oficial do Estado do Pará do dia 20 de março de 2020; CONSIDERANDO, por fim e igualmente, os termos do Decreto Municipal nº 049, de 23 de março de 2020, que "DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV2)".

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, no âmbito do Município de Rondon do Pará, o fechamento de academias, clínicas de estética, salões de beleza, lojas, bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas e estabelecimento similares, com exceção o serviço de delivery e a retirada de comida devidamente embalada, até o dia 31 de março de 2020.

Parágrafo Único: A suspensão não se aplica aos serviços essenciais de saúde, como: farmácias, laboratórios, clínicas e hospitais.

Art. 2º. Desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19, a suspensão não se aplica as atividades e aos serviços considerados essenciais pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no que se refere a iniciativa privada, saber: supermercados, panificadoras, açougues, postos de combustíveis, bancos, serviços funerários, lotéricas e serviços de internet.

Parágrafo Único: Conforme disposto no *caput* do artigo supramencionado, as oficinas de carros máquinas e motos, assim como autopeças, o atendimento se dará apenas por telefone ou *vendason line*, e a entrega em domicílio, em caso de manutenção com agendamento mediante atendimento interno;

Art. 3º. Recomenda-se a não aglomeração de pessoas em igrejas, templos e entidades congêneres.

Art. 4º. Fica proibida a aglomeração em espaços públicos do Município.

Art. 5º. A fiscalização sobre a execução das medidas neste Decreto ficará a cargo do Poder Público nas Três esferas de governo.

Art. 6º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rondon do Pará, Estado do Pará, em 24 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:4A8054B1

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0108/2020

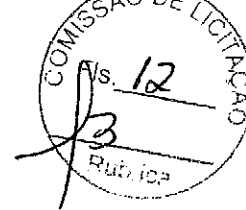
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0108/2020

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTA PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ



PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 049/2020

DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ EM DECORRÊNCIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV2) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – A ocorrência de pandemia ocasionada pelo novo CORONAVÍRUS (SARS-COV2) a nível Mundial, Federal, Estadual e Municipal, requerendo emergência de saúde pública de importância internacional, com consequências drásticas na vida da população rondoniense tanto a nível de saúde quanto para a economia local;

II – O reconhecimento de calamidade pública pela União através do Decreto Legislativo n. 06/2020, pelo Estado do Pará por meio do Decreto Legislativo nº 02/2020;

III – A necessidade de adoção de ações e medidas preventivas na área da saúde para evitar a ocorrência de casos de COVID19 no município de Rondon do Pará, bem como ações públicas voltadas para a população mais necessitada como forma de minimizar os impactos decorrentes da situação de calamidade derivada do COVID19, a fim de manter sua subsistência;

IV – As medidas necessárias de enfrentamento à pandemia remetem também à reflexos imediatos na dinâmica da economia local, haja vista a proteção da população, com fito de desacelerar a taxa de contaminação e evitar o colapso do sistema de saúde, reflete em forte desaceleração também das atividades econômicas, com grandes perdas de receita e renda para empresas e trabalhadores.

V – Necessidade de assegurar o interesse público com formas e fontes compatíveis com a necessidade e urgência decorrentes da pandemia COVID19, a gerar aumento de dispêndios públicos não foram previsíveis na realidade Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de Calamidade Pública no Município de Rondon do Pará em virtude da pandemia Covid-19, provocada pelo novo coronavírus (sars-cov2).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta ao enfrentamento da pandemia COVID19.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à pandemia e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de fomentar as ações de assistência à toda população afetada.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens ou serviços necessários às atividades de enfrentamento à pandemia.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal



Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:A5753255

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/03/2020. Edição 2452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:934F6369

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 049/2020

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2452, do dia 24 de março de 2020, no Decreto nº 049 de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Rondon do Pará em decorrência da doença COVID-19, provocada pelo novo coronavírus (SARS-COV2) e dá outras providências:

Onde lê-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Leia-se: ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XXXII, da Lei Orgânica Municipal;

Rondon do Pará, 26 de março de 2020.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2020-SMS/PMRP

PORTARIA Nº 003/2020-SMS/PMRP DE 27 DE MARÇO DE 2020.

ESTABELECE ORIENTAÇÕES SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS ADOTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A PREVENÇÃO DE CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DE PROTEÇÃO PARA ENFRENTAMENTO NO QUE TANGE A SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EILLA RAMALHO DE DEUS, Secretária Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso I DO Decreto Municipal nº 050/2001 e Art. 77, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (COVID-19) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas;

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal, que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 13.979/2020 (e a Portaria regulamentadora n. 356/2020), o Decreto Estadual n. 609/2020, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da OMS.

CONSIDERANDO a indisponibilidade dos serviços públicos no Município, bem como a imprescindibilidade de a Administração Pública adotar ações estruturadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de abrangência internacional pelo surto do coronavírus(COVID-19), bem como de estar preparada para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia.

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 046/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da administração pública para a prevenção do contágio da doença COVID-19 (coronavírus).

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a concessão e o gozo de férias, licença prêmio ou licença para tratar de interesses particulares dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As medidas de suspensão não se aplicam a servidores(as) pertencentes ao grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19), sendo:

I – idosos com 60 anos ou mais;

II – pessoas com as comorbidades: imunodeficiente, com doenças preexistente crônicas ou graves, como cardiovasculares, respiratórias e metabólicas;

III – gestantes e lactantes.

Art. 3º. Esta portaria vigorará enquanto perdurar a emergência de saúde pública de abrangência internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 27 de março de 2020.

EILLA RAMALHO DE DEUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eilla Ramalho de Deus
Código Identificador:1DB94DBF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 015/2020

PORTARIA Nº 015/2020 - SAAE DE 25 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **ANDRESON FRANCISCO DE SOUZA CALDERARO**, lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2018/2019**, no período de **01 a 20 de Abril de 2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 25 de março de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:1F794596

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 016/2020

PORTARIA Nº 016/2020 - SAAE DE 25 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

DE 25 DE MARÇO DE 2020.

RECONHECE, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ ENCAMINHADA POR MEIO DA MENSAGEM COVID-19, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ aprovou e eu, ALCEMIR DA SILVA SANTOS, Presidente desta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e com base no disposto no art. 18, XI da Lei Orgânica de Rondon do Pará, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º De acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, fica reconhecida a ocorrência do Estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio da Mensagem Covid-19, de 23 de março de 2020, para dispensar o atingimento dos resultados fiscais, previstos na Lei Municipal nº 769, de 20 de agosto de 2019, e a limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica constituída Comissão, no âmbito da Câmara Municipal, composta por (04) quatro vereadores, com igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a execução das ações relacionadas à pandemia do COVID-19.

§1º Os trabalhos poderão realizar-se por meio virtual, nos termos definidos pela Presidência da Comissão.

§2º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à pandemia do COVID-19.

§3º Bimestralmente, a Comissão realizará audiência pública junto com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, para apresentação e avaliação do relatório circunstanciado da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à pandemia do COVID-19, que deverá ser publicado pelo Poder Executivo antes da referida audiência.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 25 de Março de 2020.

Alcemir da Silva Santos
ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

Audicio de Jesus Oliveira
AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
Gabinete do Prefeito

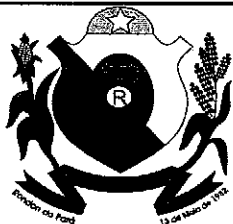
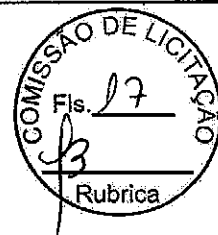


ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante do Estado de Calamidade Pública Decretado no Município De Rondon do Pará, em razão da pandemia do **CORONAVÍRUS (COVID-19)**, a necessidade de contratar empresa especializada para fornecimento de **CESTA BÁSICA PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, deste Município de Rondon do Pará, solicito a realização de pesquisa de preço e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 30 de março de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200330001**

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rondon do Pará

Fundo Municipal de Assistência Social

ÓRGÃO : 11 Fundo Municipal de Assistência Social**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA :** 01 Fundo Mun. de Assistência Social - Fmas**PROJETO / ATIVIDADE :** 2.135 Concessão de Benefícios Eventuais**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :** 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita**SUBELEMENTO :** 3.3.90.32.99 Out. materiais de distribuição gratuita

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a SOLICITAÇÃO DE CESTA BASICA PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS CARENTES DESTE MUNICIPIO, DIANTE DO ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA DECRETADO NO MUNICIPIO DE RONDON, EM RAZAO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO DE RONDON DO PARA., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
114436	Arroz agulhinha especial tipo I, pacote de 05 kg cada, longo fino <i>Especificação: beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).</i>	3000,0000	PACOTE	15,32
114439	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído <i>Especificação: de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.</i>	6000,0000	QUILO	6,94
114440	farinha, de milho, pre cozida, sem adicao de sal, <i>Especificação: embalagem identificacao do produto, data de fabricacao, prazo de validade, minimo 6 meses, saco plástico 500.0 gramas</i>	3000,0000	PACOTE	2,52
114441	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, <i>Especificação: soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.</i>	3000,0000	UNIDADE	4,87
114442	Café (com selo da ABIC - PCT DE 500 grs cada) produto devidamente selecionado, <i>Especificação: beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. Apresentar selo de qualidade ABIC.</i>	3000,0000	UNIDADE	7,08
114443	Biscoito doce tipo "maisena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos <i>Especificação: 360g.</i>	3000,0000	PACOTE	3,72
114445	Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente, <i>Especificação: livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal - SIPA.</i>	6000,0000	UNIDADE	3,67
114446	Leite em pó - leite, integral, po, dados de identificacao do produto, marca do	3000,0000	PACOTE	9,62



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200330001



Estado do Pará

Governo Municipal de Rondon do Pará

Fundo Municipal de Assistência Social

Pag.: 2

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
	<i>Especificação: fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, lata 400.0 gramas</i>			
114447	farinha, de mandioca, quebradinha, fina, tipo 1, dados de identificação do <i>Especificação: produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, saco plástico 1.0 quilogramas.</i>	3000,0000	QUILO	4,10
114448	Macarrão Semolado (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo <i>Especificação: enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.</i>	3000,0000	QUILO	3,17
114449	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo. <i>Especificação: Embalagem em caixa de papelão de 90 a 100 g.</i>	6000,0000	UNIDADE	1,94
114450	Creme dental, com flúor - embalagem com 90gr	3000,0000	UNIDADE	3,10
114451	Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de <i>Especificação: 30 metros.</i>	3000,0000	PACOTE	3,30
114452	Sabão em barra, de glicerina - barra com 200gr	3000,0000	UNIDADE	1,46
114437	Açúcar cristal (pct de 2 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana <i>Especificação: livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.</i>	3000,0000	PACOTE	5,41

Rondon do Pará, 30 de Março de 2020



GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
RESPONSÁVEL



Pará
 Governo Municipal de Rondon do Pará
 Fundo Municipal de Assistencia Social

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20200330001

Pag.: 1

1.1. Caracterização da solicitação.

ÓRGÃO : 11 Fundo Municipal de Assistencia Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Mun. de Assistencia Social - Fmas

PROJETO / ATIVIDADE : 1101.0824400832.135 Concessão de Benefícios Eventuais

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

SUBELEMENTO : 3.3.90.32.99 Out. materiais de distribuição gratuita

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : GEANE APARECIDA DE AZEVEDO

Protocolo de recebimento

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Data

Assinatura

Assinatura

___/___/___

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20200330001 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

SOLICITAÇÃO DE CESTA BASICA PARA SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS CARENTES DESTA MUNICIPIO, DIANTE DO ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA DECRETADO NO MUNICIPIO DE RONDON, EM RAZAO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPIO DE RONDON DO PARA.

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 266.358,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais).

Rondon do Pará-PA, 30 de Março de 2020

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Assinatura / carimbo

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Assinatura / carimbo

1.5. Controle interno .

Data

Assinatura / carimbo

7/4/20

Aidan da Silva Santos
 Coord. do Controle Interno
 Dec. 062/2019



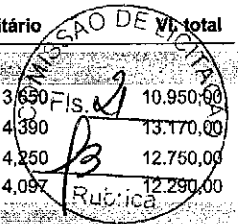
Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114436	Aroz agulhinha especial tipo 1, pacote de 05 kg cada, longo fino			
	R. N. CARVALHO	3.000,000	16,750	50.250,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.000,000	16,200	48.600,00
	M S RODRIGUES EIRELI - ME	3.000,000	14,100	42.300,00
	POSTERUS SUPERMERCADO LTDA	3.000,000	14,240	42.720,00
	Valores médios :		15,322	45.967,50
114439	Feijão carioca (pct.de 1 kg.cada) feijão tipo 1 - natural, novo, consilido			
	R. N. CARVALHO	6.000,000	8,250	49.500,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.000,000	7,350	44.100,00
	M S RODRIGUES EIRELI - ME	6.000,000	7,200	43.200,00
	POSTERUS SUPERMERCADO LTDA	6.000,000	4,970	29.820,00
	Valores médios :		6,942	41.655,00
114440	farinha de milho, pre cozida, sem adicao de sal			
	R. N. CARVALHO	3.000,000	5,500	16.500,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.000,000	1,500	4.500,00
	M S RODRIGUES EIRELI - ME	3.000,000	1,480	4.440,00
	POSTERUS SUPERMERCADO LTDA	3.000,000	1,590	4.770,00
	Valores médios :		2,518	7.552,50
114441	Óleo vegetal alimenticio, embalagem de 900 ml, originario de algodão			
	R. N. CARVALHO	3.000,000	5,450	16.350,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.000,000	4,980	14.940,00
	M S RODRIGUES EIRELI - ME	3.000,000	4,750	14.250,00
	POSTERUS SUPERMERCADO LTDA	3.000,000	4,310	12.930,00
	Valores médios :		4,873	14.617,50
114442	Cafe (com selo da ABIC - PCT. DE 500 grs cada) produto devidamente selecionado.			
	R. N. CARVALHO	3.000,000	4,500	13.500,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.000,000	7,960	23.880,00
	M S RODRIGUES EIRELI - ME	3.000,000	7,800	23.400,00
	POSTERUS SUPERMERCADO LTDA	3.000,000	8,080	24.240,00
	Valores médios :		7,085	21.255,00
114443	Biscoito doce tipo "malsena" com embalagem dupla protecao ou protetores internos			
	R. N. CARVALHO	3.000,000	3,950	11.850,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.000,000	3,490	10.470,00
	M S RODRIGUES EIRELI - ME	3.000,000	3,400	10.200,00
	POSTERUS SUPERMERCADO LTDA	3.000,000	4,030	12.090,00
	Valores médios :		3,718	11.152,50
114445	Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente			
	R. N. CARVALHO	6.000,000	3,450	20.700,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.000,000	3,490	20.940,00
	M S RODRIGUES EIRELI - ME	6.000,000	3,400	20.400,00
	POSTERUS SUPERMERCADO LTDA	6.000,000	4,360	26.160,00
	Valores médios :		3,675	22.050,00
114446	Leite em pó - leite integral, pó, dados de identificação do produto, marca do			
	R. N. CARVALHO	3.000,000	10,500	31.500,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.000,000	9,960	29.880,00
	M S RODRIGUES EIRELI - ME	3.000,000	9,000	27.000,00
	POSTERUS SUPERMERCADO LTDA	3.000,000	9,020	27.060,00
	Valores médios :		9,620	28.860,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
114447	farinha de mandioca, quebradinha, fina, tipo 1, dados de identificação do			
	R. N. CARVALHO	3.000,000	3.650	10.950,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.000,000	4.390	13.170,00
	M S RODRIGUES EIRELI - ME	3.000,000	4.250	12.750,00
	Valores médios :		4.097	12.290,00
114448	Macarrão Semolado (pct de 500 grs cada) Ingredientes: Sêmola de trigo			
	R. N. CARVALHO	3.000,000	5,700	17.100,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.000,000	2,490	7.470,00
	M S RODRIGUES EIRELI - ME	3.000,000	2,250	6.750,00
	POSTERUS SUPERMERCADO LTDA	3.000,000	2,250	6.750,00
	Valores médios :		3,173	9.517,50
114449	Sabonete cremoso, perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo			
	R. N. CARVALHO	6.000,000	2,450	14.700,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	6.000,000	2,500	15.000,00
	M S RODRIGUES EIRELI - ME	6.000,000	1,600	9.600,00
	POSTERUS SUPERMERCADO LTDA	6.000,000	1,190	7.140,00
	Valores médios :		1,935	11.610,00
114450	Creme dental, com flúor - embalagem com 90gr			
	R. N. CARVALHO	3.000,000	3,650	10.950,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.000,000	2,590	7.770,00
	M S RODRIGUES EIRELI - ME	3.000,000	3,000	9.000,00
	POSTERUS SUPERMERCADO LTDA	3.000,000	3,180	9.540,00
	Valores médios :		3,105	9.315,00
114451	Papel higiênico branco, folha dupla, macio, plicado, pacote com 04 unidades de			
	R. N. CARVALHO	3.000,000	2,950	8.850,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.000,000	3,890	11.670,00
	M S RODRIGUES EIRELI - ME	3.000,000	3,100	9.300,00
	POSTERUS SUPERMERCADO LTDA	3.000,000	3,260	9.780,00
	Valores médios :		3,300	9.900,00
114452	Sabão em barra, de glicerina - barra com 200gr			
	R. N. CARVALHO	3.000,000	1,100	3.300,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.000,000	1,100	3.300,00
	M S RODRIGUES EIRELI - ME	3.000,000	1,750	5.250,00
	POSTERUS SUPERMERCADO LTDA	3.000,000	1,890	5.670,00
	Valores médios :		1,460	4.380,00
114437	Açúcar cristal (pct de 2 kg cada) contendo sacarose originário do suco da cana			
	R. N. CARVALHO	3.000,000	5,900	17.700,00
	GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.000,000	5,480	16.440,00
	M S RODRIGUES EIRELI - ME	3.000,000	5,350	16.050,00
	POSTERUS SUPERMERCADO LTDA	3.000,000	4,900	14.700,00
	Valores médios :		5,408	16.222,50





Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 3

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total	Situação
R. N. CARVALHO					
114442	Café (com selo da ABIC - PCT DE 500 grs cada) produto devidamente selecionado,	3.000,000	4,500	13.500,00	
114447	farinha, de mandioca, quebradinha, fina, tipo 1, dados de identificação do	3.000,000	3,650	10.950,00	
114451	Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de	3.000,000	2,950	8.850,00	
114452	Sabão em barra, de glicerina - barra com 200gr	3.000,000	1,100	3.300,00	
Total do(s) item(ns) :				36.600,00	
GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA					
114450	Creme dental, com flúor - embalagem com 90gr	3.000,000	2,590	7.770,00	
114452	Sabão em barra, de glicerina - barra com 200gr	3.000,000	1,100	3.300,00	
Total do(s) item(ns) :				11.070,00	
S RODRIGUES EIRELI - ME					
114436	Arroz agulhinha especial tipo I, pacote de 05 kg cada, longo fino	3.000,000	14,100	42.300,00	
114440	farinha, de milho, pre cozida, sem adição de sal,	3.000,000	1,480	4.440,00	
114443	Biscoito doce tipo "maisena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos	3.000,000	3,400	10.200,00	
114445	Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente,	6.000,000	3,400	20.400,00	
114446	Leite em pó - leite, integral, po, dados de identificação do produto, marca do	3.000,000	9,000	27.000,00	
114448	Macarrão Semolado (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo	3.000,000	2,250	6.750,00	
Total do(s) item(ns) :				111.090,00	
POSTERUS SUPERMERCADO LTDA					
114439	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído	6.000,000	4,970	29.820,00	
114441	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão,	3.000,000	4,310	12.930,00	
114448	Macarrão Semolado (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo	3.000,000	2,250	6.750,00	
114449	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo.	6.000,000	1,190	7.140,00	
114437	Açúcar cristal (pct de 2 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana	3.000,000	4,900	14.700,00	
Total do(s) item(ns) :				71.340,00	
Total geral :				230.100,00	



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 4

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
114436	Arroz agulhinha especial tipo I, pacote de 05 kg cada, longo fino	3.000,0000	15,323	45.969,00
114439	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído	6.000,0000	6,943	41.658,00
114440	farinha, de milho, pre cozida, sem adicao de sal,	3.000,0000	2,518	7.554,00
114441	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão,	3.000,0000	4,873	14.619,00
114442	Café (com selo da ABIC - PCT DE 500 grs cada) produto devidamente selecionado,	3.000,0000	7,085	21.255,00
114443	Biscoito doce tipo "maisena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos	3.000,0000	3,718	11.154,00
114445	Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente,	6.000,0000	3,675	22.050,00
114446	Leite em pó - leite, Integral, po, dados de identificação do produto, marca do	3.000,0000	9,620	28.860,00
114447	farinha, de mandioca, quebradinha, fina, tipo 1, dados de identificação do	3.000,0000	4,097	12.291,00
114448	Macarrão Semolado (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo	3.000,0000	3,173	9.519,00
114449	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo.	6.000,0000	1,935	11.610,00
114450	Creme dental, com flúor - embalagem com 90gr	3.000,0000	3,105	9.315,00
114451	Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de	3.000,0000	3,300	9.900,00
114452	Sabão em barra, de glicerina - barra com 200gr	3.000,0000	1,460	4.380,00
114437	Açúcar cristal (pct de 2 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana	3.000,0000	5,408	16.224,00
			Total :	266.358,00



27.352.414/0009-93
POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA
Rod. BR 222 Nº 68, KM 02
Quadra 02, Lote 02
São Félix Pioneiro CEP: 68.513-603
Marabá-PA

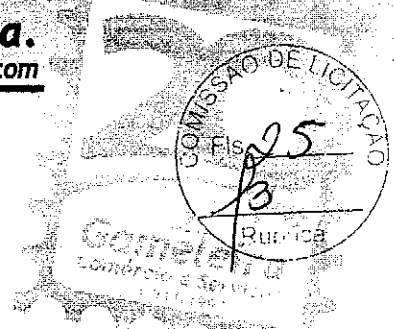


produto	preço total	und
18821 - OLEO SOJA ABC PET 900ML	R\$ 4,31	1
77870 - ARROZ BCO REALENGO T1 5KG	R\$ 14,24	1
134597 - FEIJÃO CARIOCA TIÁ DORA T1 1KG	R\$ 9,94	2
14192 - ACUC CRISTAL ITAJÁ 1KG	R\$ 4,90	2
106148 - LEITE PO CCGL INT 200G	R\$ 9,02	2
2414 - CUSCUZ MILHO BONOMILHO FLOC 500G	R\$ 1,59	1
106096 - BISC PILAR MARIA 400G	R\$ 4,03	1
26206 - CAFE PURO MOIDO AVAC PCT 250G	R\$ 8,08	2
378996 - SARDINHA COQUEIRO OLEO 125G	R\$ 8,72	2
11780 - MAC ESTRELA GOST ESPAG COMUM 500G	R\$ 2,25	1
58993 - SAB FLOR YPE SUAVE PURO SUAVE 90G	R\$ 1,19	1
14574 - CR D SORRISO D B 90G	R\$ 3,18	1
179911 - PAPEL HIG SUBLIME NEU FLS 4X30M	R\$ 3,26	1
260399 - SABAO BAR YPE MULT ATIVO PERF 200G	R\$ 1,89	1
total	R\$ 76,60	

Pré orçamento - Camiño Supermercados São Félix - Loja: 426

Data: 30.03.2020

CAMIÑO SUPERMERCADOS
Maria Aparecida Brito
Sub-Gerente de Loja



À
 Secretaria Municipal de Assistência Social - Rondon do Pará
 Orçamento : 30 de Março de 2020

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	TOTAL
.1	15000	KG	ARROZ	BAMBINORTE	R\$ 3,24	R\$ 48.600,00
.2	6000	KG	FEIJÃO	DONA DÉ	R\$ 7,35	R\$ 44.100,00
.3	3000	PCT	FLOCÃO - PACOTE 500G	CERRADO	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
.4	3000	UNID.	OLEO - GARRAFA 900ML	ABC	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
.5	3000	UNID.	CAFÉ - PACOTE 250G	ODEBRETCH	R\$ 3,98	R\$ 11.940,00
.6	3000	PCT	BISCOITO - PACOTE 400G	TRIGOLINO	R\$ 3,49	R\$ 10.470,00
.7	6000	KG	AÇUCAR	ITAJÁ	R\$ 2,74	R\$ 16.440,00
.8	6000	UNID.	SARDINHA - LATA 125G	PESCADOR	R\$ 3,49	R\$ 20.940,00
.9	3000	PCT	LEITE EM PÓ - PACOTE 200G	ITALAC	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
.10	3000	KG	FARINHA	BRASIL	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00
.11	3000	PCT	MACARRÃO - 500G	AMORATTI	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
.12	6000	UNID.	SABONETE - EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO DE 90 A 100G	FRANCIS	R\$ 2,50	R\$ 15.000,00
.13	3000	UNID.	CREME DENTAL - EMBALAGEM 90G	COLGATE	R\$ 2,59	R\$ 7.770,00
.14	3000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO - PACOTE COM 4 UNIDADES DE 30 METROS	PERSONAL	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
.15	3000	UNID.	SABÃO EM BARRA - 200G	GUARANI	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
						R\$ 245.250,00

V. TOTAL:

V. TOTAL POR EXTENSO: (Duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

Donielly Soares marinho.
GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 03.687.304/0001-67
 Rua: Pedro Marinho, nº 1750 - Cidade Nova
 CEP: 68.501-710 - Marabá - Pará





COTAÇÃO PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CESTAS BASICAS							
DISCRIMINAÇÃO							
1	KG ARROZ TIPO 1 PCT 05 KG	15000	R\$	3,35	R\$	50.250,00	
2	KG FEIJAO CARIOCA TIPO 1	6000	R\$	8,25	R\$	49.500,00	
3	PCT FARINHA DE MILHO 01 KG	3000	R\$	5,50	R\$	16.500,00	
4	UNID ÓLEO DE SOJA	3000	R\$	5,45	R\$	16.350,00	
5	Unid CAFÉ EM PO 250 G	3000	R\$	4,50	R\$	13.500,00	
6	PCT BISCOITO DOCE 500G	3000	R\$	3,95	R\$	11.850,00	
7	KG AÇUCAR CRISTAL	6000	R\$	2,95	R\$	17.700,00	
8	UNID SARDINHA 125 G	6000	R\$	3,45	R\$	20.700,00	
9	PCT LEITE EM PO 400G	3000	R\$	10,50	R\$	31.500,00	
10	KG FARINHA DE MANDIOCA EMBAL 01 KG	3000	R\$	3,65	R\$	10.950,00	
11	KG MACARRAO SEMOLADO	3000	R\$	5,70	R\$	17.100,00	
12	UNID SABONETE COM 90G	6000	R\$	2,45	R\$	14.700,00	
13	UNID CREME DENTAL 90 GR	3000	R\$	3,65	R\$	10.950,00	
14	PCT PAPEL HIGIENICO COM 04 UNI DE 30 MT	3000	R\$	2,95	R\$	8.850,00	
13	UNID SABAO EM BARRA 200G	3000	R\$	1,10	R\$	3.300,00	
TOTAL DO ANEXO II					R\$	293.700,00	

R. N. CARVALHO
CNPJ 83.859.231/0001-82
Raimundo Nogueira de Carvalho
CPF: 157.530.852-63

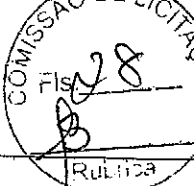
Mayara Sampaio Rodrigues

COTAÇÃO: M S RODRIGUES EIRELI

25.263.568/0001 - 26
M S RODRIGUES EIRELI
Av. Marechal Rondon, 1544-A
Centro - CEP: 68.638-000
Rondon do Pará - PA



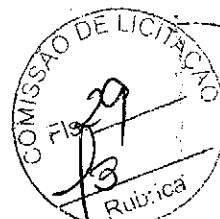
Nº ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Arroz - Arroz agulhinha especial tipo I, pacote de 05 kg cada, longo fino, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).	15000 kg	14,10	42.300,00
02	Feijão - Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glícídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	6000 kg	7,20	43.200,00
03	Farinha de milho - farinha, de milho, pre cozida, sem adicao de sal, embalagem identificacao do produto, data de fabricacao, prazo de validade, minimo 6 meses, saco plástico 500.0 gramas	3000 pacotes	1,48	4.440,00
04	Óleo - Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	3000 unidades	4,75	14.250,00
05	Café (com selo da ABIC – PCT DE 500 grs cada) produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glícídios. Apresentar selo de qualidade ABIC.	3000 unidades	7,80	23.400,00
06	Biscoito - Biscoito doce, tipo "maisena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g.	3000 pacotes	3,40	10.200,00



07	Açúcar - Açúcar cristal (pct de 2 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	6000 kg	5,35	16.050,00
08	Sardinha - Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal - SIPA.	6000 unidades	3,40	20.400,00
09	Leite em pó - leite, integral, po, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, lata 400.0 gramas	3000 pacotes	9,00	27.000,00
10	farinha, de mandioca, quebradinha, fina, tipo 1, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, saco plástico 1.0 quilogramas	3000 kg	4,25	12.750,00
11	Macarrão Semolado (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	3000 kg	2,25	6.750,00
12	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo. Embalagem em caixa de papelão de 90 a 100 g.	6000 unidades	1,60	9.600,00
13	Creme dental, com flúor - embalagem com 90gr	3000 unidades	3,00	9.000,00
14	Papel higiênico - Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de 30 metros.	3000 pacotes	3,10	9.300,00
15	Sabão em barra, de glicerina - barra com 200gr	3000 unidades	1,75	5.250,00
TOTAL:				253.890,00

Mayara Sampaio Rodrigues

25.263.568/0001 - 26
M S RODRIGUES EIRELI
Av. Marechal Rondon, 1544-A
Centro - CEP: 68.638-000
Rondon do Pará - PA



Rubrica
02.04.2020
Alexandra de Souza Vieira
Agente Administrativo
SEFIN

Pará
Governio Municipal de Rondon do Pará
Fundo Municipal de Assistencia Social

DIÁRIO DA DESPESA PREVISTA E EMPENHADA
01/01/2020 a 02/04/2020

UNI. ORÇAMENTÁRIA 1101 Fundo Mun. de Assistencia Social - Fmas CATEG. ECONÔMICA 3.0.00.00.00 Despesas correntes
FUNÇÃO..... 08 Assistência Social GRUPO DESPESA.. 3.3.00.00.00 Outras despesas correntes
SUBFUNÇÃO..... 244 Assistência Comunitária MODALID. APLIC. 3.3.90.00.00 Aplicações diretas
PROGRAMA..... 0083 Cidadania ao alcance de todos - Proteção Social Básica ELEM. DE GASTO. 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
PROJ./ATIVIDADE.. Concessão de Benefícios Eventuais FONTE RECURSO.. 10010000 Recurso Ordinário
(2.135) CÓDIGO GERAL... 11 01. 08 244 0083 2.135 3.3.90.32.00 10010000

DIA	CREDOR/HISTÓRICO	EMPENHO	MOD	ANULAÇÃO	VALOR	SALDO
	Saldo anterior.....					0,00
02/01	O R C A M E N T O Despesa fixada para o exercício de 2020, conforme Lei 00778/19	-	-	-	20.000,00	20.000,00
01/04	O R C A M E N T O Crédito suplementar aberto, conforme Decreto 00053/20, autorizado pela Lei 00778/19	-	-	-	246.360,00	266.360,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA	VALOR	DECRETO	LEI
Despesa fixada	02/01/2020 R\$	20.000,00		00778/19
Crédito suplementar	01/04/2020 R\$	246.360,00	00053/20	00778/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Secretaria Municipal de Finanças



DECLARAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Em conformidade com o Art. 14, da Lei Federal 8.666/93, com a Lei Federal 4320/64 e com o Orçamento Municipal vigente, declaramos a existência de Crédito Orçamentário para contratação de empresa visando compra de cestas básicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social deste Município, conforme solicitado através do Ofício nº 095/2020-SMPAS, de 30 de março de 2020.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

11010824400832135	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Rondon do Pará, 02 de abril de 2020.


Elaine Cristina Gomes da Rocha Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto N° 0110/2018



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e conforme se constata no ofício anexado, autorizo a ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

11010824400832135	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

A Comissão Permanente de licitação para as devidas providências.

Rondon do Pará, 02 de abril de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 002/2020



DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, que terá a seguinte composição:

I – Titulares:

ALBERTO ABREU ARAÚJO – Presidente;
JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR – Secretário;
LIDIANE GOMES MARANGUAPE – Membro e;

II – Suplentes:

DAVID FERREIRA BRANDÃO – Membro;
ADRIANA CARLA GOES ZUCATELLI – Membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E3A12913

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/01/2020. Edição 2400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-002


DATA DE ABERTURA: 03 de Abril de 2020 **HORÁRIO:** 09:00

REQUERENTE: Fundo Municipal de Assistência Social

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RONDON DO PARÁ - PA, 03 de Abril de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



Pará
Governo Municipal de Rondon do Pará Contratação direta : Dispensa de Licitação nº 7/2020-002

Pag.: 1

Proponente		Quant	VI. unitário	VI. total Situação
Lote	Descrição do lote			
M S RODRIGUES EIRELI - ME				
001	LOTE UNICO	1,00	253.890,00	253.890,00 Vencedor
		Total do(s) lote(s) :		253.890,00
		Total Geral :		253.890,00

Planilha 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Planilha de composição de preços
DISPENSA DE LICITACAO No: 7/2020-002

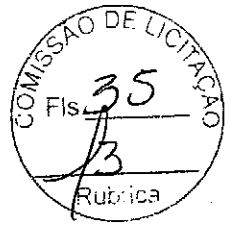
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOME: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2020
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO

EMPRESA:
NOME: M S RODRIGUES EIRELI - ME
ENDEREÇO : AVENIDA MARECHAL RONDON Nº 1544-A CENTRO
BAIRRO : CIDADE : Rondon do Pará - PA
CNPJ : 25.263.568/0001-26
CGF : 15.532.393-8

001 Lote No 001 - LOTE UNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL.UNIT. ESTIM.R\$	VAL.UNIT. CALC.R\$	VAL.TOT. R\$
0001	<p> AÇÚCAR CRISTAL (PCT DE 2 KG CADA) CONTENDO SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA Especificação : livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. </p>		3000,000	PACOTE	5,41	5,360	16080,00
0002	<p> Valor total extenso: ARROZ AGULHINHA ESPECIAL TIPO I, PACOTE DE 05 KG CADA, LONGO FINO </p>		3000,000	PACOTE	15,32	14,108	42300,00



Planilha

Especificação : beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua separação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).

0003	BISCOITO DOCE TIPO "MAISENA" COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS	3000.000 PACOTE	3,72	3.400	10200,00
------	--	-----------------	------	-------	----------

Valor total extenso:

Especificação : 360g.

0004	CAFÉ (COM SELO DA ABIC - PCT DE 500 GRS CADA) PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO.	3000.000 UNIDADE	7,09	7.800	23400,00
------	--	------------------	------	-------	----------

Valor total extenso:

Especificação : beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glícidos. Apresentar selo de qualidade ABIC.

0005	CREME DENTAL, COM FLUOR - EMBALAGEM COM 90GR	3000.000 UNIDADE	9,33	3.000	9000,00
------	--	------------------	------	-------	---------

Valor total extenso:

0006	FEIJÃO CARIOCA (PCT DE 1 KG CADA) FEIJÃO TIPO 1, NATURAL, NOVO, CONSTITUÍDO	6000.000 QUILO	6,94	7.200	45200,00
------	---	----------------	------	-------	----------

Valor total extenso:

Especificação : de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,8g e glícidos = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.

0007	LEITE EM PO - LEITE, INTEGRAL, PO, DAUÓS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	3000.000 PACOTE	9,62	9.000	27000,00
------	--	-----------------	------	-------	----------

Valor total extenso:

0008	MACARRÃO SEMOLADO (PCT DE 500 GRS CADA), INGREDIENTES: SEMOLA DE TRIGO	3000.000 QUILO	3,17	2.250	6750,00
------	--	----------------	------	-------	---------

Valor total extenso:

Especificação : enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (curcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria tóxica, parasitos e em perfeito estado de conservação.



Plamilha1

0009	OLEO VEGETAL ALIMENTICIO, EMBALAGEM DE 900 ML, ORIGINARIO DE ALGODAO. Especificação : soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	3000,000	UNIDADE	4,67	4,750	14250,00
Valor total extenso:						
0010	PAPEL HIGIENICO BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, PICOTADO, PACOTE COM 04 UNIDADES DE	3000,000	PACOTE	3,3	3,100	9300,00
Especificação : 30 metros.						
0011	SABAO EM BARRA, DE GLICERINA - BARRA COM 200GR	3000,000	UNIDADE	1,46	1,750	5250,00
Valor total extenso:						
0012	SABONETE CREMOSO PERFUMADO, COM CREME HIDRATANTE, CONTENDO ÓLEO/ACIDO GRAXO.	6000,000	UNIDADE	1,64	1,600	9600,00
Especificação : Embalagem em caixa de papelão de 90 a 100 g.						
0013	SARDINHA EM CONSERVA 125 GRs, EVISCERADO E DESCAMADA MECANICAMENTE. Especificação : livre de nadadeiras, cauda e pé, pre-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal - SIPA.	6000,000	UNIDADE	3,66	3,400	20400,00
Valor total extenso:						
0014	FARINHA, DE MANDIOCA, QUEBRADINHA, FINA, TIPO 1, DADOS DE IDENTIFICACAO DO	3000,000	QUILO	4,1	4,250	12750,00
Especificação : produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução 1278 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, saco plástico 1.0 quilogramas.						
0015	FARINHA, DE MILHO, PRE COZIDA, SEM ADICAO DE SAL,	3000,000	PACOTE	2,52	1,480	4440,00
Especificação : embalagem identificacao do produto, data de fabricacao, prazo de validade, minimo 6 meses, saco plástico 500.0 gramas						
Valor total extenso:						
Val. Verificador R\$						253890,00
Val. calculado R\$						253890,00

Planilha

Total do lote :	72,43
-----------------	-------

Total : 253890,00

Valor total da proposta por extenso :

DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor especialmente aos da Lei 8.666/93 .
Propomos executar o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de : [REDACTED] dias;
- b) as condições de pagamento são: [REDACTED] ;
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se incluídos nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: [REDACTED] dias.



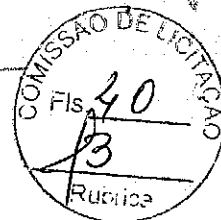
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.532.393-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 25.263.568/0001-26	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600140795
NOME EMPRESARIAL M S RODRIGUES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO MERCADINHO SANTOS		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO AVE MARECHAL RONDON, 1544 CENTRO A		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO RONDON DO PARA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 22/07/2016	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4686902 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4723700 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
 Emitido no dia 01/05/2019 às 00:02:11 pelo Portal de Serviços da SEFA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.263.568/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2016
NOME EMPRESARIAL M S RODRIGUES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO SANTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV MARECHAL RONDON	NÚMERO 1544	COMPLEMENTO A
CEP 68.638-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDON DO PARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.UNIVERSAL@HOTMAIL.COM		UF PA
TELEFONE (94) 9215-1171		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2019 às 23:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO DE ALTERAÇÃO DA M S RODRIGUES EIRELI

CNPJ nº 25.263.568/0001-26



MAYARA SAMPAIO RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/12/1990, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 001.774.212-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5943866 2ªVIA, órgão expedidor PCDI - PA, residente e domiciliado(a) no(a) VICTOR BATISTA, 38, CENTRO, RONDON DO PARÁ, PA, CEP 68638000, BRASIL.

Titular da empresa de nome M S RODRIGUES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600140795, com sede Rua Costa e Silva, 401, Centro Rondon do Pará, PA, CEP 68.638-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.263.568/0001-26, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MARECHAL RONDON, 1544, A, CENTRO, RONDON DO PARÁ, PA, CEP 68.638-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS PARA PINTURA E COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA..

CNAE FISCAL

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno

Req: 81900000195780

03/04/20
Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
CONFERE CÓPIA ORIGINAL
Alberto Araujo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

Página 1

Certifico o Registro em 30/04/2019
Arquivamento 20000604820 de 30/04/2019 Protocolo 195587600 de 30/04/2019 NIRE 15600140795
Nome da empresa M S RODRIGUES EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 108470921457756



ATO DE ALTERAÇÃO DA M S RODRIGUES EIRELI

CNPJ nº 25.263.568/0001-26

- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDON DO PARÁ-PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

RONDON DO PARÁ-PA, 26 de abril de 2019.

CARTÓRIO
Elcira

Mayara Sampaio Rodrigues
MAYARA SAMPAIO RODRIGUES

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RONDON DO PARÁ
"ELCIRIA DE NAZARÉ COLHO DE OLIVEIRA"
TABELA

Rua Bahia nº 426 - Centro - Fone: (94) 3320-3411 - CEP: 68.838-000 - Rondon do Pará - PA

RECONHECIMENTO
Reconhecido por semelhança a assinatura de **MAYARA SAMPAIO RODRIGUES**, titular de CPF nº 030.410.110-00, residente e domiciliado em Rondon do Pará, PA, em 26 de abril de 2019.

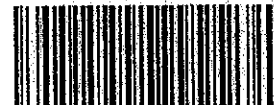
Valgo como verdadeiros e válidos os fatos e atos aqui mencionados.

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
CONFERE COM O ORIGINAL
03.04.20
Alberto Abreu Araújo
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

Req: 81900000195780

Certifico o Registro em 30/04/2019
Arquivamento 20000604820 de 30/04/2019 Protocolo 195587600 de 30/04/2019 NIRE 15600140795
Nome da empresa M S RODRIGUES EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 108470921457756





195587600

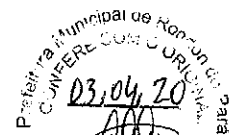
TERMO DE AUTENTICAÇÃO



NOME DA EMPRESA	M S RODRIGUES EIRELI
PROTOCOLO	195587600 - 30/04/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600140795
CNPJ 25.263.568/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2019
SOB N: 20000604820



Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

30/04/2019





ATO DE ALTERAÇÃO DA F. BARBOSA DE JESUS EIRELI

CNPJ nº 25.263.568/0001-26

CNAE FISCAL

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

DO TITULAR

CLÁUSULA QUARTA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para MAYARA SAMPAIO RODRIGUES admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/12/1990, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 001.774.212-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5943866 2ªVIA, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) VICTOR BATISTA, 38, CENTRO, RONDON DO PARA, PA, CEP 68638000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da empresa caberá a MAYARA SAMPAIO RODRIGUES com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
COMPRE CUIR 3 URGENTE
03.04.20
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

Req: 81800000163956

Página 2

Certifico o Registro em 08/05/2018
Arquivamento 20000562752 de 08/05/2018 Protocolo 186649150 de 08/05/2018
Nome da empresa M S RODRIGUES EIRELI NIRE 15600140795
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 93535172362954





ATO DE ALTERAÇÃO DA F. BARBOSA DE JESUS EIRELI

CNPJ nº 25.263.568/0001-26

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDON DO PARA-PA.

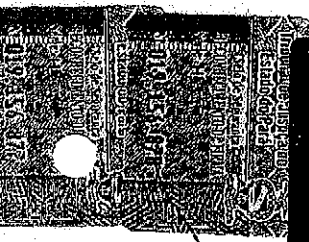
CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

RONDON DO PARA-PA, 4 de maio de 2018.

CARTÓRIO
Escritório Oliveira

Fernanda Barbosa de Jesus
FERNANDA BARBOSA DE JESUS
CPF: 013.231.262-01

Mayara Sampaio Rodrigues
MAYARA SAMPAIO RODRIGUES
CPF: 001.774.212-90



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RONDON DO PARÁ
 — ELCIRIA DE NAZARÉ COELHO DE OLIVEIRA
 TABELIA
 Rua Bahia nº428 - Centro - Fone: (043)328-3411 - CEP: 68.538-000 - Rondon do Pará - PA

RECONHECIMENTO
 Reconheço por semelhança a firma de FERNANDA BARBOSA DE JESUS e MAYARA SAMPAIO RODRIGUES, doure. Em testemunho da verdade.

Rondon do Pará-PA, 07 de maio de 2018.

Sueli Santos Oliveira - Escrivente
 < Válido somente com o selo de segurança >

Presidência Municipal de Rondon do Pará
CONFERE COM O ORIGINAL
03.04.20
Alberto Abreu Araujo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2018 SOB Nº: 20000562752
 Protocolo: 18/664915-0, DE 08/05/2018.

Empresa: 15 6 0014079 5
 M S RODRIGUES EIRELI

MARCELO CEBOLÃO
 SECRETÁRIO GERAL

Req: 81800000163956

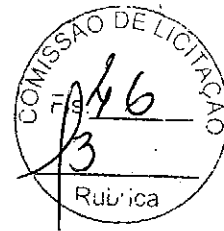
Página 3

Certifico o Registro em 08/05/2018
 Arquivamento 20000562752 de 08/05/2018 Protocolo 186649150 de 08/05/2018
 Nome da empresa M S RODRIGUES EIRELI NIRE 15600140795
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOC.aspx>
 Chancela 93535172362954



ATO DE ALTERAÇÃO DA P S DE L BATISTA EIRELI

CNPJ nº 25.263.568/0001-26



PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/01/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 430.685.452-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03643511424, órgão expedidor DNT - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA NAZARE, 529, CENTRO, RONDON DO PARÁ, PA, CEP 68638000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome P S DE L BATISTA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600140795, com sede Rua Raul Silva, 96, Gusmão Rondon do Pará, PA, CEP 68.638-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.263.568/0001-26, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial P S DE L BATISTA EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial F. BARBOSA DE JESUS EIRELI.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES..

CNAE FISCAL

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros

DO TITULAR

CLÁUSULA TERCEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para FERNANDA BARBOSA DE JESUS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/11/1993, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 013.231.262-01, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6589076, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA COSTA E SILVA, 401, CENTRO, RONDON DO PARÁ, PA, CEP 68638000, BRASIL.

Req: 81800000023615

Página 1

Certifico o Registro em 09/02/2018
Arquivamento 20000552222 de 09/02/2018 Protocolo 186949502 de 09/02/2018
Nome da empresa F. BARBOSA DE JESUS EIRELI NIRE 15600140795
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 84430006889406

03.04.20
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020





ATO DE ALTERAÇÃO DA P S DE L BATISTA EIRELI

CNPJ nº 25.263.568/0001-26

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a FERNANDA BARBOSA DE JESUS com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

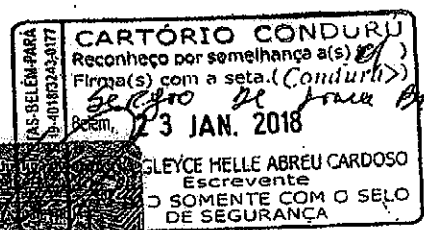
CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDON DO PARÁ/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

RONDON DO PARÁ/PA, 19 de janeiro de 2018.

Conduru
Elcira Oliveira
Paulo Sergio de Lima Batista
PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
CPF: 430.685.452-34

Fernanda Barbara de Jesus
FERNANDA BARBOSA DE JESUS
CPF: 013.231.262-01



Certifico o Registro em 09/02/2018
Arquivamento 20000552222 de 09/02/2018 Protocolo 186949502 de 09/02/2018
Nome da empresa F. BARBOSA DE JESUS EIRELI NIRE 15600140795
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 84430006889406

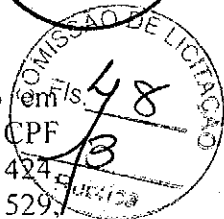
03.04.20
Alb
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

ATO DE ALTERAÇÃO DA P S DE L BATISTA EIRELI ME

CNPJ nº 25.263.568/0001-26



PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/01/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 430.685.452-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03643511424, órgão expedidor DNT - PA, residente e domiciliado no(a) RUA NAZARE, 529, CENTRO, RONDON DO PARÁ, PA, CEP 68638000, BRASIL.



Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome P S DE L BATISTA EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600140795, com sede Rua Santo Antonio, 190, Centro Rondon do Pará, PA, CEP 68.638-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.263.568/0001-26, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA RAUL SILVA, 96, GUSMÃO, RONDON DO PARÁ, PA, CEP 68.638-000.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E 4721103 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS..

CNAE FISCAL

- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros

03/04/20
Alberto Araujo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

ATO DE ALTERAÇÃO DA P S DE L BATISTA EIRELI ME

CNPJ nº 25.263.568/0001-26



CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RONDON DO PARÁ.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

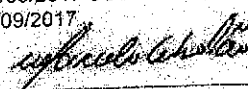
RONDON DO PARÁ, 1 de setembro de 2017.




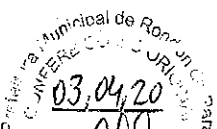
PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
CPF: 430.685.452-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2017 SOB Nº: 20000534807
Protocolo: 17/613764-5, DE 01/09/2017.

Empresa: 15 6 0014079 5
P S DE L BATISTA EIRELI ME


MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL




Alberto Azevedo Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
P S DE L BATISTA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/01/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 430.685.452-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3452037, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA NAZARE, 529, CENTRO, RONDON DO PARÁ, PA, CEP 68.638-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial P S DE L BATISTA EIRELI e nome fantasia SORVETERIA ICE PARA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RUA SANTO ANTONIO, 190 , CENTRO, RONDON DO PARÁ, PA, CEP 68.638-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
4729699 COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES E 5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

03.04.20
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
P S DE L BATISTA EIRELI**



DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Presidente Municipal de Ron...
03.04.20
Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA P S DE L BATISTA EIRELI

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de RONDON DO PARÁ - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

RONDON DO PARÁ - PA, 15 de julho de 2016

CARTÓRIO

Elcira Oliveira
PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA
CPF: 430.685.452-34



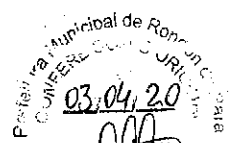
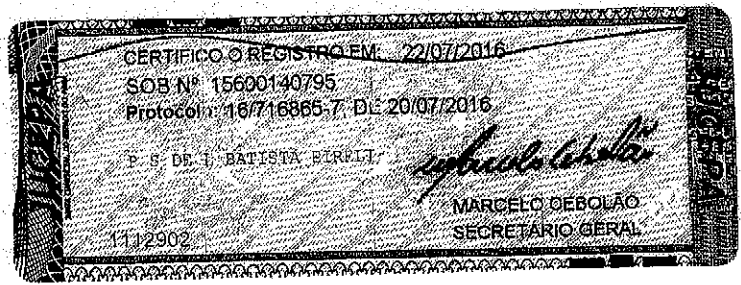
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RONDON DO PARÁ
ELCIRIA DE NAZARÉ COELHO DE OLIVEIRA
TABELIA
Rua Bahia nº426 - Centro - Fone: (94)3326-2411 - CEP: 68.838-000 - Rondon do Pará - PA

RECONHECIMENTO

Reconheço por semelhança a firma de **PAULO SERGIO DE LIMA BATISTA**, dou fé. Em testemunho da verdade.

Rondon do Pará-PA, 19 de julho de 2016

Lindolfo Coelho de Oliveira - Escrevente
< Válido somente como selo de segurança >



Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M S RODRIGUES EIRELI
CNPJ: 25.263.568/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

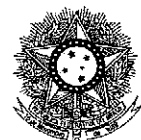
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:26 do dia 08/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2020.

Código de controle da certidão: **736C.085F.5561.B051**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M S RODRIGUES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.263.568/0001-26

Certidão n°: 189429888/2019

Expedição: 18/11/2019, às 09:52:50

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M S RODRIGUES EIRELI**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
25.263.568/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

2020

**Alvará de Licença Para:
 LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 Número de Expedição: 79/2020**


Nome Fantasia: MERCADINHO SANTOS

Razão Social: M S RODRIGUES BIRELI

Endereço: AVENIDA Marechal Rondon, 1544, Centro Comercial

Inscrição Municipal: 3002188

CPF/CNPJ: 25.263.968/0001-26

Atividade:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIGOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Restrições / Horário de funcionamento:

Das 7h as 20h.

Emissão: 05 de FEVEREIRO de 2020**validade: 31 de DEZEMBRO de 2020**

IVANI BELUZZO

IVANI BELUZZO
Operador

Elaine Cristina Gomes De Rocha Oliveira

Elaine Cristina Gomes De Rocha Oliveira
Portaria: DEC. 0110/2018
Secretária de Finanças

Alberto Abreu Araújo

Alberto Abreu Araújo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2020

03.04.20

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.263.568/0001-26
Razão Social: M S RODRIGUES EIRELI
Endereço: AV MARECHAL RONDON 1544 A / CENTRO / RONDON DO PARA / PA /
68638-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

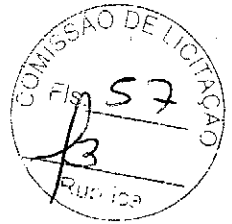
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 10/04/2020

Certificação Número: 2020031205264731805805

Informação obtida em 19/03/2020 09:55:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento Municipal de Tributos
CERTIDÃO NEGATIVA

Código de Verificação: 10036603002203

CONTRIBUINTE

Código: 00028535-6
Razão Social: M S RODRIGUES EIRELI
Nome: MERCADINHO SANTOS
Endereço: AVENIDA Marechal Rondon, 1544

Distrito: Rondon do Pará
CPF/CNPJ: 25.263.568/0001-26
Bairro: Centro
Complemento: A

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS

Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 22447
Taxas e Tarifas Diversas - Taxas e Tarifas Diversos: 24644
Certidões: 7302
Certidões: 7598
Certidões: 7860
Certidões: 8127
Certidões: 8188
Certidões: 8292
Certidões: 8317
Certidões: 8319
Certidões: 8639
Certidões: 8680
Certidões: 8928
Certidões: 8980
Certidões: 9233

Certificamos para os devidos fins de direito, em atenção ao requerimento da parte interessada ou a quem possa interessar, que o contribuinte acima citado, não consta nenhum débito municipal sob sua responsabilidade. Portanto não existe débito em aberto de impostos municipais e seus adicionais até a presente data. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débito, caso venha a ser apurado.

E, para constar, firmo a presente Certidão com validade até 03 de Maio de 2020

Observações: A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no site www.janelaunica.com.br/ acessando o município do contribuinte.

Rondon do Pará, 03 de Fevereiro de 2020.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: M S RODRIGUES EIRELI

Inscrição Estadual: 15.532.393-8

CNPJ: 25.263.568/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:35:39 do dia 09/12/2019

Válida até: 06/06/2020

Número da Certidão: 702019080675429-0

Código de Controle de Autenticidade: 07BA6036.8537AE7A.6A56983C.0A4ED883

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** M S RODRIGUES EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.532.393-8**CNPJ:** 25.263.568/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 12:35:39 do dia 09/12/2019**Válida até:** 06/06/2020**Número da Certidão:** 702019080675430-3**Código de Controle de Autenticidade:** 521DFECC.9CB61DF6.EB4FA1AB.F2CAE42C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

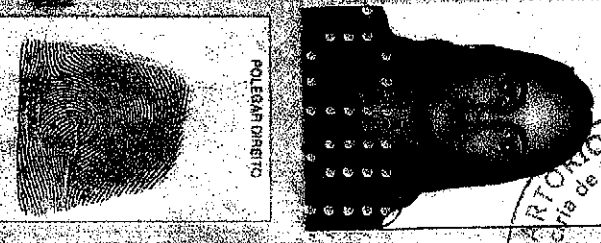
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
61
3
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

Mayara Sampaio Rodrigues

27 ABR 2018

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 594.6846 2 VIA EXPL. 26/08/2010

NOME: MAYARA SAMPAIO RODRIGUES

MARCOS RIBEZ RODRIGUES

MEYRE LAINE OLIVEIRA SAMPAIO

NATURALIDADE: RONDON DO PARÁ - PA

RONDON DO PARÁ - PA 30/12/1990

DOD ORIAS: MATRICULA UNICA

06735501551993100020270001724030

001774212-90

074

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RONDON DO PARÁ
ELCIRIA DE NAZARÉ COELHO DE OLIVEIRA
TABELIA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RONDON DO PARÁ
ELCIRIA DE NAZARÉ COELHO DE OLIVEIRA
TABELIA

Rua Bahia nº426 - Centro - Fone: (94)3326-2411 - CEP: 68.838-000 - Rondon do Pará - PA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE RONDON DO PARÁ
ELCIRIA DE NAZARÉ COELHO DE OLIVEIRA
TABELIA

Rua Bahia nº426 - Centro - Fone: (94)3326-2411 - CEP: 68.838-000 - Rondon do Pará - PA

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original a mim apresentada nesta data, neste Cartório. Em testemunho da verdade.

15 ABR 2019 Rondon do Pará-PA, 15 de abril de 2019.

Cândido Nascimento de Oliveira - Escrevente
< Válido somente com o selo de segurança >

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original a mim apresentada nesta data, neste cartório. Em testemunho da verdade.

Rondon do Pará-PA, 27 de abril de 2018

Lindolfo Coelho de Oliveira - Escrevente
< Válido somente com o selo de segurança >

Procuradoria Municipal de Rondon do Pará
03.04.20
Alberto Albuquerque
Presidente da CPU
Portaria nº 002/2020



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS EMERGENCIAIS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS CONTRA O COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RONDON DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em razão do estado de calamidade pública neste município, visando suprir as necessidades básicas emergenciais das famílias em situação de vulnerabilidade social, dentro das exigências requeridas por este dispositivo, e de acordo com Termo de Referencia anexo ao processo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL




JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com M S RODRIGUES EIRELI - ME, no valor de R\$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RONDON DO PARÁ - PA, 03 de Abril de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL




DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 7/2020-002, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS EMERGENCIAIS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS CONTRA O COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ., pelo valor de R\$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RONDON DO PARÁ - PA, 03 de Abril de 2020


ALBERTO ABREU ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente



**MINUTA DE CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «NOME_DA_CONTRATANTE», CNPJ-MF, Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO» e do outro lado «EMPRESA CONTRATADA», «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no «FUNDAMENTACAO_LEGAL» da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual e termo de referência;

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento da respectiva ordem de compra.

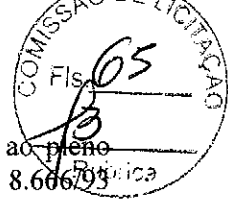
3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) «NOME_DA_CONTRATANTE» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste instrumento contratual.

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente em até 30 (trinta) dias após a emissão.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO». Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anomalia constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

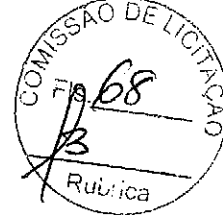
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»



«NOME DA CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ DA CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«NOME CONTRATADA»
«CPF CNPJ CONTRATADA»
CONTRATADO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
ASSESSORIA JURÍDICA

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 7/2020-002. Aquisição de cestas básicas visando suprir as necessidades básicas emergenciais das famílias em vulnerabilidade social, em virtude das medidas de prevenção adotadas contra o COVID-19 no Município de Rondon do Pará.

Parecer Jurídico

Versam os presentes autos administrativos, de licitação, levado a efeito por meio de dispensa de licitação, tombado sob o n. 7/2020-002, com o objetivo de adquirir cestas básicas visando suprir as necessidades básicas emergenciais das famílias em vulnerabilidade social, em virtude das medidas de prevenção adotadas contra o COVID-19 neste Município, encaminhados a esta assessoria jurídica para parecer, com os seguintes documentos:

- a) Solicitações e autorizações;
- b) Termo de Referência;
- c) Documentação da empresa contratada;
- d) Declaração de crédito orçamentário;
- e) Certidões Negativas de Débito;
- f) Portaria de nomeação da CPL;
- g) Decreto Municipal nº 049/2020 que declara a situação de calamidade pública;
- h) Decreto Legislativo nº 001/2020, reconhecendo a situação de calamidade pública;
- i) Minuta do Contrato;

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade de adquirir cestas básicas visando suprir as necessidades básicas emergenciais das famílias em vulnerabilidade social, considerando a situação de calamidade pública declarada no Município.

Inicialmente insta destacar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, *latu sensu*, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

Vê-se, assim, que esse princípio-norma encontra-se no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e, foi criteriosamente observada, vez que a Administração não pode descumprir as normas e disposições legais. Vejamos o que nos diz a norma, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

O art. 26 da Lei 8.666/93 determina etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Importante se faz a distinção entre a dispensa e a inexigibilidade da licitação, já que ambas pressupõe contratação direta. Para tanto, nos escoramos na doutrina de Maria Sylvia Zanella di Pietro, em "Direito Administrativo", Editora Atlas, 12ª Edição, página 302:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

Marçal Justen Filho, nos "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", Editora Dialética, 8ª edição, página 233, 277 e 278 também trata do assunto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
ASSESSORIA JURÍDICA

Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuando-se os casos de 'dispensa' imposta por lei.

Sob esse ângulo, a inexigibilidade deriva da natureza das coisas, enquanto a dispensa é produto da vontade legislativa. Esse é o motivo pelo qual as hipóteses de inexigibilidade, indicadas em lei, são meramente exemplificativas, enquanto as de dispensa são exaustivas.

É, portanto, de dispensa o caso dos autos, estando perfeitamente justificável a contratação, tendo em vista a situação de calamidade pública declarada no Município, o que ocasionou na necessidade de atendimento, por parte do Poder Público, aos que se encontram temporariamente em situação de vulnerabilidade social.

Verifica-se também, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 26 da Lei 8.666/93, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Ressalto apenas, que deverá constar dos autos, o cumprimento da exigência de publicação do ato na imprensa oficial no prazo de 05 dias, no mais, verifico estarem atendidos no procedimento os requisitos legais, sendo viável a contratação direta, com a regular e necessária celebração do contrato respectivo, se, evidentemente, observados os demais critérios de ordem discricionária atribuídos à administração pública. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais, circunstâncias que cumprem o exigido da lei de regência.

Por fim, perfeitamente atendidas às exigências legais, atendendo as viabilidades legais da contratação direta por dispensa de licitação, firmada com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, opina esta assessoria jurídica pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer, que elevo a superior consideração. SMJ.

Rondon do Pará/PA, 03 de abril de 2020.

VALÉRIA CRISTINA DE CARVALHO ROSA
OAB/GO 46.161
OAB/PA 29.315-A



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) M S RODRIGUES EIRELI - ME, referente à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS EMERGENCIAIS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS CONTRA O COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 03 de Abril de 2020


GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

em arco, medindo aproximadamente 53mm x 162mm e 53mm X 62mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tempo e presa à estrutura por meio de parafuso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/- 5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Apresentar Juntamente com a proposta de preços; Laudos para produtos com estrutura oblongo. - Laudo emitido por laboratório quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 700micros, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudos para componentes ABS: - Laudo emitido por laboratório técnico para confirmação da veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila); - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izoddo acrilonitrilbutadieno estireno - ABS, com resistência mínima ao impacto de 150 J/m. Laudo para assento e encosto: - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. VALOR TOTAL R\$ 67.205,00 Empresa: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA EIRELLI, C.N.P.J. nº 31.472.249/0001-23, estabelecida à AV GOVERNADOR BLEY Nº 186, CENTRO, Vitória ES, (063) 99296-7777, representada neste ato pelo Sr(a). LEANDRO ALVES DE BARROS, C.P.F. nº 712.022.931-15. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 CADEIRA ACADÊMICA - Marca.: DESK DELTA UNIDADE 500.00 346,000 173.000,00 Cadeira Escolar com prancheta lateral para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar uma folha de papel A4 na horizontal / vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarrachantes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm (+/- 5%). Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pés com capacidade mínima de 20 litros. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos

de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Certificado de acordo com a Norma NBR 16671/2018. (apresentar juntamente com a proposta de preços). Em atenção ao público P.O. (pessoas obesas), este item deverá ter até 5% do seu quantitativo ajustado às medidas mínimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas mínimas de 750mm x 350mm para o espaldar, sem comprometer o design. VALOR TOTAL R\$ 173.000,00

Publicado por:
Wesley Soares da Silva
Código Identificador: E79C100C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) M S RODRIGUES EIRELI - ME, referente à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS EMERGENCIAIS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ADOTADAS CONTRA O COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALBERTO ABREU ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RONDON DO PARÁ - PA, 03 de Abril de 2020

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Secretária Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador: 230AFA8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200104

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-007 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: P. SILVA SANTOS-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA O CAPS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.570,50 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1001.103030114.2.115 Manutenção das Ações do CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 18.570,50

VIGÊNCIA.....: 19 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Março de 2020



VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 134.781,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais)
 VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 14 de Fevereiro de 2019 a 14 de Fevereiro de 2020.
 VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado
 VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 14 de Fevereiro de 2019 a 14 de Setembro de 2020.
 PRAZO ADITADO NO 1º TAC: 07 (sete) meses/ 14 de Fevereiro de 2020 a 14 de Setembro de 2020
 DATA DO ADITIVO: 11/02/2020.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-018**

Contratação de empresa para executar serviços de Construção de ponte em concreto armado na P.A. - 160, sobre o Igarapé Ilha do Coco, no Município de Parauapebas - Estado do Pará.. Vencedor(es): MMDIESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 3.495.220,40(Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIA SILVANA DE FARIA SOUSA, 18 de Março de 2020.

PARAUAPEBAS - PA, 18 de Março de 2020
 FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
 Presidente Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-03SEMURB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, e pela Comissão Permanente de Licitação, torna público que fica REABERTO o presente processo, com a sessão marcada para às 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2020, onde serão iniciados os trabalhos referentes à licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2019-03SEMURB, na Forma PRESENCIAL, tipo menor Preço, para Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de natureza contínua referente a supervisão, gerenciamento, operação e manutenção do Aterro Sanitário do Município de Parauapebas, Estado do Pará, com a devida observância das preocupações constantes dos decretos municipais Nºs 312 e 374/2020, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA.

Parauapebas - PA, 6 de Abril de 2020.
 FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
 Presidente Comissão de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão de Licitação, saneando o processo nº 3/2019-021SEMURB, verificou-se que houve um equívoco quanto ao motivo de desclassificação da empresa R. A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI - ME, uma vez que, restou descrita de forma incompleta, apesar de constar a motivação na íntegra no relatório técnico da Secretaria Municipal de Obras. Sendo assim, RETIFICA-SE tal informação em todos os documentos que constaram sem a referida informação, conforme abaixo:

Onde se lê:
 DESCLASSIFICAR as empresas, por descumprirem o instrumento convocatório, conforme a seguir:
 R. A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI - ME - A empresa apresentou em sua composição de BDI, valores de despesas indiretas abaixo do estabelecido pela tabela de TIPOS DE OBRA do ACÓRDÃO Nº 2622/2013 do TCU.
 Leia-se:
 DESCLASSIFICAR as empresas, por descumprirem o instrumento convocatório, conforme a seguir:
 R. A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI - ME - A empresa apresentou em sua composição de BDI, valores de despesas indiretas abaixo do estabelecido pela tabela de TIPOS DE OBRA do ACÓRDÃO Nº 2622/2013 do TCU e apresentou em sua planilha sintética, no item 2.2- Cód. SEDOP - 5501706, o quantitativo de escavação 1m3, quando o estabelecido na planilha sintética de referência da Administração foi de 6.500m3.
 Permanecendo inalterado os demais termos.
 Registre-se,
 Cumpra-se.

Parauapebas-PA, 6 de abril de 2020.
 FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
 Presidente Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-001**

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), comunica a todos os interessados que, em razão da perda do objeto pela anterior suspensão do presente certame, por determinação da Controladoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, através da notificação nº 067/2019/3ª Controladoria/TCM-PA, nos termos do Memorando nº 148/2020-SEFAZ/DAM, que ora faz parte integrante deste, REVOGA todo o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 9/2019-001SEFAZ, cujo objeto é a Contratação de empresa para impressão, montagem, supervisão e entrega dos carnês de IPTU relativo ao exercício 2019 nos domicílios das Unidades mobiliárias do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Parauapebas-PA, 3 de Abril de 2020.
 LEO MAGNO MORAES CORDEIRO
 Pregoeiro

**RESULTADO DO JULGAMENTO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2019-017**

APÓS REANÁLISE DA SEMOB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que após análise feita pela Controladoria Geral do Município e relatório da Secretaria Municipal de Obras, quanto ao resultado de julgamento das propostas comerciais ora publicado, referente ao processo licitatório nº 3/2019-017SEMURB, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem como objeto a contratação de empresa para executar serviços de revitalização e construção de blocos de alimentação, área de esportes e recreação na Praça dos Metais, no Bairro Cidade Nova, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Tem-se o seguinte resultado:

EMPRESA DESCLASSIFICADA:
 TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA: a empresa descumpririu o item 4.5.1 do certame, uma vez que, apresentou subcontratação do item 5.1.5, serviço destacado como de maior relevância.
 EMPRESA CLASSIFICADA:
 CONSTRUTORA F&F EIRELI: com o valor de R\$ 6.386.216,83 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).
 Com isso, fica declarada Vencedora a empresa: CONSTRUTORA F&F EIRELI, com o valor de R\$ 6.386.216,83 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

Parauapebas - PA, 3 de abril de 2020.
 FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
 Presidente Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
 AVISO DE RESCISÃO**

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20200064, PROCESSO LICITATORIO Nº 9/2019-090423. Contratante: Prefeitura Municipal de Prainha/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Distratado(A): Edificar Prestadora de Serviços e Comercio Ltda CNPJ Nº 17.423.984/0001-16. Objeto: Registro de preço para aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Prainha/PA. Objeto: O Presente Termo Objetiva a rescisão do Contrato com Base no Art. 79, Da Lei Federal Nº 8.666/93. Rescindindo-se Nesta Data de Pleno Direito. Data da Assinatura: 07/04/2020.

Prainha-PA, 6 de abril de 2020
 DAVI XAVIER DE MORAES
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020**

Processo Licitatório Nº. 043/2020
 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CNPJ: 15.495.243/0001-15.
 Favorecido: ONDAS DE SABORES EIRELI-ME. CNPJ: 12.717.978/0001-58 Objeto: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA PARA O FIM DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DO COMBATE AO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 13.979/2020 e ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93. Valor R\$ 29.592,42 (Vinte e nove mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

Redenção - PA, 6 de Abril de 2020.
 MARIA JUCEMA F. CAPPELLESSO
 Secretaria Municipal Assistência Desenvolvimento Social.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
 EXTRATOS DE CONTRATOS**

P.P. nº 9/2019-019 PMRP Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Rondon do Pará. Data de assinatura: 19/03/2020 Contratada: M S RODRIGUES EIRELLI-ME Contrato nº 2020112 Valor total R\$ 6.653,00 Contrato nº 2020113 Valor total R\$ 6.653,00 Contrato nº 2020114 Valor total R\$ 6.594,25 Contrato nº 2020115 Valor total R\$ 6.653,00 Contratada: P SILVA SANTOS EPP Contrato nº 2020108 Valor total R\$ 4.443,00 Contrato nº 2020109 Valor total R\$ 4.443,00 Contrato nº 2020110 Valor total R\$ 4.443,00 Contrato nº 2020111 Valor total R\$ 4.443,00 Contratada: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA-EPP Data de assinatura: 20/03/2020 Contrato nº 2020125 Valor total R\$ 1.671,70 Contrato nº 2020126 Valor total R\$ 1.671,70 Contrato nº 2020127 Valor total R\$ 1.671,70 Contrato nº 2020128 Valor total R\$ 1.671,70

P.P. nº 9/2019-019 PMRP Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Rondon do Pará. Data de assinatura: 23/03/2020 Contratada: P SILVA SANTOS-EPP Contrato nº 2020129 Valor total R\$ 597,50 Contrato nº 2020130 Valor total R\$ 533,90 Contrato nº 2020131 Valor total R\$ 2.742,80 Contrato nº 2020132 Valor total R\$ 11.270,90 Contrato nº 2020133 Valor total R\$ 16.840,40 Contrato nº 2020134 Valor total R\$ 1.036,00 Contratada: M S RODRIGUES EIRELLI-ME Contrato nº 2020135 Valor total R\$ 526,20 Contrato nº 2020136 Valor total R\$ 857,75 Contrato nº 2020137 Valor total R\$ 1.765,80 Contrato nº 2020138 Valor total R\$ 7.944,10 80 Contrato nº 2020139 Valor total R\$ 14.717,60 Contrato nº 2020140 Valor total R\$ 1.000,50 Contratada: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA-EPP Contrato nº 2020141 Valor total R\$ 677,00 Contrato nº 2020142 Valor total R\$ 4.447,98 Contrato nº 2020143 Valor total R\$ 5.842,45 Contrato nº 2020144 Valor total R\$ 512,50

P.P. nº 9/2019-008 FMS Objeto: Aquisição de toneres e tintas para impressoras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Rondon do Pará. Data de assinatura: Data de assinatura: 20/03/2020 Contratada: J I COMERCIO LTDA-ME Contrato nº 20200119 Valor total R\$ 18.957,50 Contrato nº 20200120 Valor total R\$ 1.480,00 Contrato nº 20200121 Valor total R\$ 21.597,50 Contrato nº 20200122 Valor total R\$ 2.960,00 Contratada: C RIBEIRO DA SILVA-ME Contrato nº 20200123 Valor total R\$ 5.250,00 Contrato nº 20200124 Valor total R\$ 5.250,00

P.P. nº 9/2019-007 PMRP Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Rondon do Pará. Data de assinatura: 19/03/2020 Contratada: P SILVA SANTOS EPP Contrato nº 20200104 Valor total R\$ 18.570,50 Contrato nº 20200105 Valor total R\$ 5.305,00 Contrato nº 20200106 Valor total R\$ 49.846,50 Contrato nº 20200107 Valor total R\$ 41.356,50

P.P. nº 9/2019-007 PMRP Objeto: Aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência do município de Rondon do Pará. Data de assinatura: 20/03/2020 Contratada: P SILVA SANTOS EPP Contrato nº 20200116 Valor total R\$ 272,50 Contrato nº 20200117 Valor total R\$ 272,50 Contrato nº 20200118 Valor total R\$ 545,00

DESPACHO DE 3 DE ABRIL DE 2020

Dispensa de Licitação nº 7/2020-002 FMAS

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) M S RODRIGUES EIRELI - ME, referente à AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS EMERGENCIAIS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS CONTRA O COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
 Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

P.P. nº 9/2020-043 FME Objeto: contratação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota escolar própria para o programa de transporte escolar do Estado, PETE-PA, através do Fundo Municipal de Educação deste município. Data de assinatura: 27/03/2020 Contratada: DEUDSON GONÇALVES RIBEIRO Contrato nº 20200145 Valor total R\$ 74.500,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 20200164
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2020-002

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 18.975.717/0001-14, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, portador do CPF nº 691.753.142-15, residente na RUA MINAS GERAIS, S/N, e do outro lado M S RODRIGUES EIRELI - ME, CNPJ 25.263.568/0001-26, com sede na AVENIDA MARECHAL RONDON Nº 1544-A CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). MAYARA SAMPAIO RODRIGUES, residente na RUA VICTOR BATISTA Nº 38 - CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, portador do(a) CPF 001.774.212-90, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS EMERGENCIAIS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS CONTRA O COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114436	Arroz agulhinha especial tipo I, pacote de 05 kg cad a, longo fino beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, unidade máxima de 14 %. Selecionado eletronicamente grão a grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxicos).	PACOTE	3.000,00	14,100	42.300,00
114437	Açúcar cristal (pct de 2 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos, animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios.	PACOTE	3.000,00	5,350	16.050,00
114439	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, nat ural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos.	QUILO	6.000,00	7,200	43.200,00
114440	A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glicídios = 60,9g. Sera permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.	PACOTE	3.000,00	1,480	4.440,00
114441	farinha, de milho, pre cozida, sem adicao de sal, embalagem identificacao do produto, data de fabricacao, prazo de validade, minimo 6 meses, saco plástico 500.0 gramas	UNIDADE	3.000,00	4,750	14.250,00
114442	Óleo vegetal alimenticio, embalagem de 900 ml, origi nário de algodão, soja, milho ou girassol, produto refinado e de acordo com os padrões legais.	UNIDADE	3.000,00	7,800	23.400,00
114443	Café (com selo da ABIC - PCT DE 500 grs cada) produt o devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. O produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4g de glicídios. Apresentar selo de qualidade ABIC.	UNIDADE	3.000,00	7,800	23.400,00
114443	Biscoito doce tipo "maisena" com embalagem dupla pro teção ou protetores internos	PACOTE	3.000,00	3,400	10.200,00
114445	Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e pé, pré-cozida, adicionada ao natural. Elaborado com matéria prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado inspecionado pelo Serviço de Inspeção de Produto Animal - SIPA.	UNIDADE	6.000,00	3,400	20.400,00
114446	Leite em pó - leite, integral, po, dados de identifi	PACOTE	3.000,00	9,000	27.000,00

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



114447	cacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, registro no ministério da saúde e/ou ministério da agricultura, lata 400.0 gramas farinha, de mandioca, quebreadinha, fina, tipo 1, dad os de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, saco plástico 1.0 quilogramas.	QUILO	3.000,00	4,250	12.750,00
114448	Macarrão Semolado (pct de 500 grs cada). Ingrediente s: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corantes naturais (cúrcuma e urucum) contém Glúten. O produto deve ser fabricado com matéria prima de qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	UNIDADE	3.000,00	2,250	6.750,00
114449	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo. Embalagem em caixa de papelão de 90 a 100 g.	UNIDADE	6.000,00	1,600	9.600,00
114450	Creme dental, com flúor - embalagem com 90gr	UNIDADE	3.000,00	3,000	9.000,00
114451	Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de 30 metros.	PACOTE	3.000,00	3,100	9.300,00
114452	Sabão em barra, de glicerina - barra com 200gr	UNIDADE	3.000,00	1,750	5.250,00
				VALOR GLOBAL R\$	253.890,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de recebimento da ordem de compra.;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 07 de abril de 2020, extinguindo-se em 06 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais), a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1101.082440083.2.135 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 253.890,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de RONDON DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

GEANE APARECIDA DE
AZEVEDO
ROCHA:69175314215

RONDON DO PARÁ-PA, 07 de Abril de 2020
Assinado de forma digital por
GEANE APARECIDA DE AZEVEDO
ROCHA:69175314215
Dados: 2020.04.07 09:08:57 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.975.717/0001-14
CONTRATANTE

M S RODRIGUES
EIRELI:2526356
8000126

M S RODRIGUES EIRELI - ME
Assinado de forma digital por M S RODRIGUES
EIRELI:25263568000126
Dados: 2020.04.07 09:06:33
-03'00'

CNPJ 25.263.568/0001-26
CONTRATADO(A)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20200164

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2020-002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME

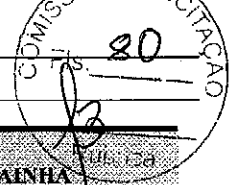
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS EMERGENCIAIS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS CONTRA O COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440083.2.135 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 253.890,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2020 a 06 de outubro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2020



Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0AE487D4

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO Nº 250/2020 - Contrato nº 1361/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00056. PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / JC PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA ME. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL TIPOGRÁFICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA". Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30 de Março de 2020 a 28 de Julho de 2020.

Ordenador de Despesa
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6A550D0F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4003-2/2020 - FME PROCESSO Nº 015/2020. Objeto: Seleção e contratação de empresas para Aquisição de equipamentos de climatização condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO DE MOZ - PA. Contratado: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO - ME - CNPJ: 19.233.707/0001-76, Vencedora do ITEM 01, Valor R\$ 296.905,94 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos) No dia 06/04/2020.

Porto de, 06 de abril de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:8B977936

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 015/2020. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4003-2/2020 - FME, realizado em 02 de abril de 2020. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, Contratado: R. L. PONTES DE SOUZA COMERCIO - ME - CNPJ: 19.233.707/0001-76, Vencedora do ITEM 01, Valor R\$ 296.905,94 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). Objeto: Seleção e contratação de empresas para Aquisição de equipamentos de climatização condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de PORTO DE MOZ - PA. Vigência: O CONTRATO terá a duração até 31/12/2020.

Porto de, 07 de abril de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:122F15FF

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20200097
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-150311
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): L. T. DA ROCHA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO: (MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, JOGOS, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICOS E ARTIGOS DE ARMARINHO, MATERIAL ESPORTIVO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRAINHA-PA.
VALOR TOTAL: R\$ 44.188,15 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 30 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Março de 2020

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:8B29910C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

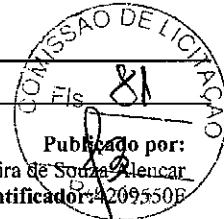
7º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº: 20180104
ORIGEM: Processo Administrativo Nº 2018180507
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA. contratado: D & M CONSULTORIA E CONSTRUTORA IMOVEIS LTDA CNPJ nº 21.727.523/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO URBANA EM BLOQUETE SEXTAVADO 25X25 NAS VIAS (TRAVESSA PROFESSORA BERENICE DE SOUZA MIRANDA ENTRE AVENIDA COATA E RUA 25 DE DEZEMBRO) E (RUA FERNANDO GUILHON DE CASTRO ENTRE TRAVESSA ADSON MAURÍCIO DE OLIVEIRA E RUA DA GARAGEM), CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº0322/2017 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MIN) E O MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA;
PERÍODO: 31 de março à 29 DE JUNHO DE 2020
DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:8D80360F

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20200164
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: M S RODRIGUES EIRELI - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS



EMERGENCIAIS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS CONTRA O COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R\$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.082440083.2.135 Concessão de Benefícios Eventuais, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita. Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 253.890,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Abril de 2020 a 06 de outubro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Abril de 2020

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:C6533EED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20200161

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2020-002 PMRP

Objeto: Registro de preço visando aquisição de pão e leite para atender as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de Rondon do Pará.

PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA; C.N.P.J. nº 09.250.497/0001-70, estabelecida à Rua Newton Miranda s/n - Centro - Rondon do Pará - PA. Valor R\$ 466.500,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de Abril de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:6493678C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20200162

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2020-004 PMRP

Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa especializada na fabricação de bloquete de cimento sextavado, meio-fio reto e tubos de concreto armado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Rondon do Pará.

ALTA FLORESTA SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 06.074.630/0001-97, estabelecida à Avenida Marechal Rondon nº 3004 - Setor Industrial - Rondon do Pará - PA. Valor R\$ 743.300,00 (setecentos e quarenta e três mil e trezentos reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de Abril de 2020.

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4209550B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará

Ata de Registro de Preço nº 20200163

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2020-006 PMRP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustível para atender a demanda das unidades gestoras da administração pública deste município.

POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ: 05.726.120/0001-94, estabelecida à Avenida Marechal Rondon nº 1299 - Centro - Rondon do Pará - PA. Valor R\$ 6.211.200,00 (seis milhões, duzentos e onze mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de Abril de 2020

DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CB2033A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO Nº 9/2020-008 FMS-SRP

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal, reguladores, fluxometro e umidificadores para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rondon do Pará (com reserva de cota de até 25% para Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP)

Abertura: 28/04/2020 Horário: 09:00h

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - Prédio da PMRP - localizada à Rua Gonçalves Dias nº 400

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:30 e no sítio www.rondondopara.pa.gov.br

Informações: 94-3326-1394 / 2008 ou cplrondondopara@gmail.com ou cplrondondopara@yahoo.com.br

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F4A7906C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ

CARONA A/2020-003-FMS

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 014/2019 (Fundo Municipal de Saúde de Anajás) oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 023/2019 (Processo Administrativo n. 052/2019) para Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da atenção básica, material técnico-hospitalar,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de brinquedos e Jogos Pedagógicos: Empresa Vencedora Total: J. K. Ferreira Informatica Eireli - Me CNPJ: 33.389.117/0001-68.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Material Esportivo: Empresa vencedora Parcial: JLP de Oliveira Eireli CNPJ: 31.785.459/0001-71 Empresa vencedora Parcial: S O Cordeiro de Souza Ltda CNPJ: 26.969.797/0001-23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

Registro de preços para a eventual aquisição de peças e acessórios, para veículos e máquinas pesadas, da frota e alugados, do órgão gerenciador e participantes conforme especificações: Empresa Vencedora Parcial: Negão Comercio e Serviços CNPJ: 08.398.483/0001-36 Empresa vencedora Parcial: S Vieira Comercio e Serviços Eireli - Epp CNPJ: 19.140.528/0001-94. Empresa vencedora Parcial: Auto Peças União Comercio e Serviços Ltda Me CNPJ: 12.656.089/0001-81 Empresa vencedora Parcial: H & T Comercio de Auto Peças e Serviços Ltda CNPJ: 22.949.796/0001-66

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Contratação de prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Publica de Ensino Para Execução das Rotas Remanescentes Ano 2020: Empresa vencedora total: Cooperativa Transportes Escolas, Turismo e Tax. Mun. de Placas, CNPJ: 29.415.969/0001-05.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviço de manutenção dos veículos, Máquinas Pesadas e Motos da Frota e Alugados do Órgão Gerenciador e Participantes: Empresa Vencedora Total: S Vieira Comercio e Serviços Eireli - Epp CNPJ: 19.140.528/0001-94

Placas-Pa, 7 de abril de 2020
SHAYANE NAYARA FARIAS KOSTOV
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200097. PREGÃO Nº 9/2019-150311. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada(O): L. T. da Rocha - Me. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de diversos materiais de Consumo: (Material de Expediente, Higiene e Limpeza, Descartáveis, Gêneros Alimentícios, Suprimentos de Informática, Jogos, Brinquedos, Material Didáticos e Artigos de Armarinho, Material Esportivo), para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Prainha/Pa. Valor Total: R\$ 44.188,15 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e quinze centavos). Vigência: 30 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Assinatura: 30 de março de 2020.

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20200060. Contratante: Prefeitura Municipal de Prainha-Pa. Processo Licitatório: 9/2019-090423. Distratado(A): Edifício Prestadora de Serviços e Comercio Ltda Cnpj Nº 17.423.984/0001-16. Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de material permanente para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Prainha-Pa. Objeto: O Presente Termo Objetiva a Rescisão do Contrato Com Base no Art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, Rescindindo-se Nesta Data de Pleno Direito. Data da Assinatura: 07/04/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 7º termo de aditivo de prazo ao contrato nº: 20180104. Processo Administrativo nº 2018180507. Contratante: Prefeitura Municipal de Prainha/Pa. Contratado: D & M Consultoria e Construtora Imóveis Ltda CNPJ nº 21.727.523/0001-04. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de implementação e Pavimentação Urbana Em Bloqueio Sextavado 25x25 Nas Vias (Travessa Professora Benenice de Souza Miranda Entre Avenida Coata e Rua 25 de dezembro) e (Rua Fernando Guilhon de Castro Entre Travessa Adson Mauricio de Oliveira e Rua da Garagem). Conforme o termo de Compromisso nº 0322/2017 Firmado entre o Ministério da Integração Nacional (Min) e o Município de Prainha/Pa; Período: 31 de março à 29 de junho de 2020. Data da Assinatura: 31/03/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

CARONA A/2020-003-FMS Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 014/2019 (Fundo Municipal de Saúde de Anajás) oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 023/2019 (Processo Administrativo n. 052/2019) para Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da atenção básica, material técnico-hospitalar, medicamentos para ala hospitalar, material para bloco cirúrgico, material laboratorial, material e raio x e material odontológico visando atender a demanda do Fundo Municipal De Saúde Rondon Do Pará. Contratada: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20200161
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2020-002 PMRP
Objeto: Registro de preço visando aquisição de pão e leite para atender as necessidades das unidades gestoras da administração pública do município de Rondon do Pará.
PANIFICADORA E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA; C.N.P.J. nº 09.250.497/0001-70, estabelecida à Rua Newton Miranda s/n - Centro - Rondon do Pará - PA. Valor R\$ 466.500,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de Abril de 2020.
DATA DE VIGENCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20200162
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2020-004 PMRP
Objeto: Registro de preços visando futura contratação de empresa especializada na fabricação de bloquete de cimento sextavado, meio-fio reto e tubos de concreto armado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Rondon do Pará.
ALTA FLORESTA SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 06.074.630/0001-97, estabelecida à Avenida Marechal Rondon nº 3004 - Setor Industrial - Rondon do Pará - PA. Valor R\$ 743.300,00 (setecentos e quarenta e três mil e trezentos reais)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de Abril de 2020.
DATA DE VIGENCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço nº 20200163
Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 9/2020-006 PMRP
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de combustível para atender a demanda das unidades gestoras da administração pública deste município.
POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ: 05.726.120/0001-94, estabelecida à Avenida Marechal Rondon nº 1299 - Centro - Rondon do Pará - PA. Valor R\$ 6.211.200,00 (seis milhões, duzentos e onze mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 03 de Abril de 2020.
DATA DE VIGENCIA DA ATA: 12 meses a partir da data de assinatura.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-008 FMS

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição de oxigênio medicinal, reguladores, fluxometro e umidificadores para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rondon do Pará (com reserva de cota de até 25% para Microempresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP). Abertura: 28/04/2020 às 09:00

Local: Sala da CPL. O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 13:00 no site www.rondonodopara.pa.gov.br Informações 94-3326-1394/2008 ou cplrondonodopara@gmail.com

Rondon do Pará, 7 de Abril de 2020
JOANA DARC P. S. ALENCAR
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RODON DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-002 Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS EMERGENCIAS DAS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOPTADAS CONTRA O COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ. Data de assinatura: 07/04/2020 Contratada: M S RODRIGUES EIRELI-ME Contrato nº 20200164 Valor total R\$ 253.890,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

Contratação de empresa especializada na área engenharia, para implantação de subestações aéreas de energia elétrica nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Santana do Araguaia - PA, com fornecimento de mão de obra e materiais. Abertura dia 30/04/2020 às 11:00hs.

Cópia do Edital será obtida através do e-mail pmsaeditais@gmail.com, Portal da Transparência pmsaraguaia.pa.gov.br/transparencia e sala da CPL no Prédio da PMSA, das 8:00 às 12:00 horas. Cel.: (94) 99220 4256.

DIVAILTON MOREIRA DE SOUZA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020- SEMGOF /SEM.C. Objeto: Aquisição de combustível para atender a Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Contrato nº 005/2020-SEMC. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e M.H. SOARES CARNEIRO COMERCIO - EPP, CNPJ: 14.379.161/0002-23; Valor Total R\$ 42.088,20. Vigência: 03/04/2020 à 02/02/2021.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 043/2019. Pregão Eletrônico nº 025/2019. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Santo Antônio Comércio de Petróleo Ltda - Epp. Finalidade: Alteração da Cláusula I e II do Contrato Original, Prorrogação da Vigência 01/04/2020 a 30/06/2020 e Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original no valor de R\$ 161.570,00 (Cento e sessenta e um mil quinhentos e setenta reais). Fundamento: Artigo 65, "b", § 1º de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 017/2020. Pregão Eletrônico nº 005/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ MR Leal Leite Eireli - Me. Finalidade: Alteração de Cláusula I do Contrato Original, Alteração em relação ao valor do original contrato que é de R\$ 124.896,48 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seus reais e quarenta e oito reais) será aditado o valor de R\$ 31.224,12 (trinta e hum mil duzentos e vinte e quatro reais e doze centavos) em que será um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) passando o Contrato para o valor de R\$ 156.120,60 (Cento e cinquenta e cinco mil e vinte reais e sessenta centavos) de acordo com o Artigo 65, Inciso II em seu §1º e 57 §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 019/2020. Pregão Eletrônico nº 005/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ Heliana Watanabe Dias - Me. Finalidade: Alteração de Cláusula I do Contrato Original, Alteração em relação ao valor do original contrato que é de R\$ 14.590,40 (quatorze mil, quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) será aditado o valor de R\$ 3.647,60 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos) em que será um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) passando o Contrato para o valor de R\$ 18.238,00 (dezoito mil duzentos e trinta e oito reais); de acordo com o Artigo 65, inciso II em seu §1º e 57 §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 028/2020. Pregão Eletrônico nº 005/2020. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ MR Leal Leite Eireli - Me. Finalidade: Alteração de Cláusula I do Contrato Original, Alteração em relação ao valor do original contrato que é de R\$ 10.499,30 (dez mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos) será aditado o valor de R\$ 2.624,82 em que será acrescido aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento) passando o Contrato para o valor de R\$ 13.124,12 (treze mil cento e vinte e quatro reais e doze centavos); de acordo com o Artigo 65, Inciso II em seu §1º e 57 §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 078/2019 - Tomada de Preço nº 008/2019. Partes: Secretaria Municipal de Educação/IGF Construções e Serviços Eireli - Epp. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato. Prorrogação de vigência: 03/04/2020 a 02/08/2020. Artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 079/2019 - Tomada de Preço nº 008/2019. Partes: Secretaria Municipal de Educação/Novel Engenharia Ltda - Me. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato. Prorrogação de vigência: 03/04/2020 a 02/08/2020. Artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2017

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR
E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores: REGISLENY ARISTIDES MACHADO – CPF Nº 613.999.812-34 e VERÔNICA RAMOS SANTOS – CPF Nº 000.154.362-84, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º. Determinar que os fiscais ora designados deverão:

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;
- b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- c) Atestar formalmente, nos autos dos processos as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 01 de Fevereiro de 2017.

GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Decreto 0010/2017

GEANE
APARECIDA DE AZEVEDO
ROCHA:69175314215
Assinado de forma digital por GEANE APARECIDA DE AZEVEDO ROCHA:69175314215
Dados: 2018.08.28 13:27:55 -0300

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador: 144FB796

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 03/02/2017. Edição 1665
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
Controle Interno



PARECER Nº 164/2020

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 062/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 0308/2020-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-002-FMAS**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS EMERGENCIAIS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS CONTRA O COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, no valor global de R\$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais), **CONTRATO nº 20200164**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS EMERGENCIAIS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS CONTRA O COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONTRATANTE)**, com a empresa **M. S. RODRIGUES EIRELI**, **CNPJ Nº 25.263.568/0001-26 (CONTRATADA)**, no valor de R\$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa reais), com base na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

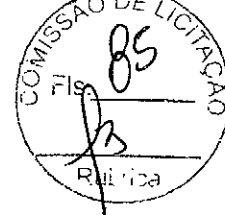
AIDAN DA SILVA
SANTOS:25152173204
73204

Digitally signed by AIDAN DA SILVA
SANTOS:25152173204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=33917962000105, cn=AIDAN DA
SILVA SANTOS:25152173204
Date: 2020.04.07 10:01:56 -03'00'

Rondon do Pará, 07 de abril de 2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO PARÁ



TCMPA

RESUMO DE LICITAÇÃO

Dados Gerais da Licitação

Município	RONDON DO PARA		
Órgão	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
Número do Processo Licitatório	0308/2020	Status	REALIZADA
Exercício	2020		
Modalidade	Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso IV		
Tipo	Menor Preço		
Objeto	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS EMERGENCIAIS DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, EM VIRTUDE DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO ADOTADAS CONTRA O COVID-19, NESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.		
Complemento	Material para Distribuição Gratuita		
Regime			
Abertura	03/04/2020 09:00		
Local Abertura	sala da cpl - prefeitura municipal		
Critério Avaliação	POR ITEM		
Credenciamento?	NÃO		
Data Início Credenc.			
Data Término Credenc.			
Observação			
Contrato?			
Data Homologação			

Itens da Licitação

Nº	Objeto	Unidade	Qtd.	Valor
1	Arroz agulhinha especial tipo I, pacote de 05 kg cada, longo fino	pacote	3.000,0000	15,3200
2	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído	quilograma	6.000,0000	6,9400
3	farinha de milho, pre cozida, sem adicao de sal	pacote	3.000,0000	2,5200
4	Óleo vegetal alimentício, embalagem de 900 ml, originário de algodão,	unidade	3.000,0000	4,8700
5	Café (com selo da ABIC - PCT DE 500 grs cada) produto devidamente selecionado.	unidade	3.000,0000	7,0800
6	Biscoito doce tipo "maisena" com embalagem dupla proteção ou protetores internos	pacote	3.000,0000	3,7200
7	Sardinha em conserva 125 grs, eviscerado e descamada mecanicamente,	unidade	6.000,0000	3,6700
8	Leite em pó - leite, integral, po, dados de identificacao do produto, marca do	pacote	3.000,0000	9,6200
9	farinha de mandioca, quebradinha fina, tipo 1, dados de identificacao do	quilograma	3.000,0000	4,1000
10	Macarrão Semolado (pct de 500 grs cada). Ingredientes: Sêmola de trigo	quilograma	3.000,0000	3,1700
11	Sabonete cremoso perfumado, com creme hidratante, contendo óleo/ácido graxo.	unidade	6.000,0000	1,9400



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO PARÁ



TCMPA

RESUMO DE LICITAÇÃO

1. Itens da Licitação				
Nº	Objeto	Unidade	Qty.	Valor
12	Creme dental, com flúor - embalagem com 90gr	unidade	3.000,0000	3,1000
13	Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de	pacote	3.000,0000	3,3000
14	Sabão em barra, de glicerina - barra com 200gr	unidade	3.000,0000	1,4600
15	Açúcar cristal (pac de 2 kg cada) contendo sacarose, originário do suco da cana	pacote	3.000,0000	5,4100

3. Dados de Publicidade da Licitação		
Meio de Publicação	Especificação da Publicação	Data da Publicação
Diário Oficial da União	SEÇÃO 03, EDIÇÃO 67	07/04/2020
Diário Oficial do Município	FAMEP, EDIÇÃO 2462, PÁG. 86	07/04/2020
Mural Físico	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	03/04/2020
Mural Físico	PREFEITURA MUNICIPAL	03/04/2020

4 - Participantes		
Nome	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
M S RODRIGUES EIRELI - ME	Jurídica	25263568000126

5. Arquivos da Licitação		
Tipo	Nome	Arquivo
Decreto municipal de emergência ou calamidade pública (24,IV)	Decreto municipal e Lei	Baixar
Justificativa	JUSTIFICATIVA	Baixar
Justificativa do preço proposto	JUSTIFICATIVA DO PREÇO	Baixar
Parecer Jurídico	PARECER JURIDICO	Baixar
Ratificação da Autoridade Competente	TERMO DE RATIFICAÇÃO	Baixar
Razão da escolha do fornecedor ou executante.	RAZÃO DA ESCOLHA	Baixar
Comprovação de Habilitação e Regularidade de Participante	CONTRATO SOCIAL	Baixar
Fiscal do contrato.	Fiscal do contrato	Baixar
Justificativa do preço, em conformidade com cada dispositivo que fundamentou a dispensa ou inexigibilidade	JUSTIFICATIVA DO PREÇO	Baixar
Planilha de quantitativos e custos e projeto básico no caso da obra pública	PLANILHA DE QUANTITATIVO	Baixar
Documentação (declarações, registros fotográficos, etc...)	Declaração	Baixar
Parecer Controle Interno	PARECER DO CONTROLE INTERNO	Baixar
Publicação do Termo de Ratificação	Publicação da ratificação	Baixar

7. Homologação/Adjudicação	
Participante	Valor Adjudicado
25263568000126 - M S RODRIGUES EIRELI - ME	253.890,0000

8. Contratos



TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ESTADO DO PARÁ



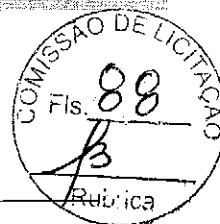
TCMPA

RESUMO DE LICITAÇÃO

Contratad 25263568000126 - M S RODRIGUES EIRELI - ME

Nº	Vigência	Tipo Atitivo	Tipo Extinção	Contrato	Valor
20200164	07/04/2020 06/10/2020				253.890.0000
Contratant 18975717000114 - FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					

FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL

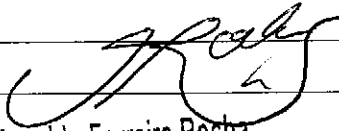


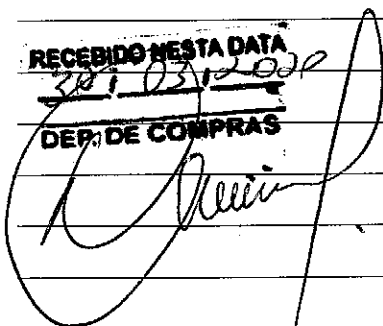
Anexado Abertura de Licitação Pública.

Em 30/03/2020.

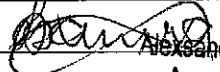
Ao: Departamento de Compras
Para Cotação de Preços.

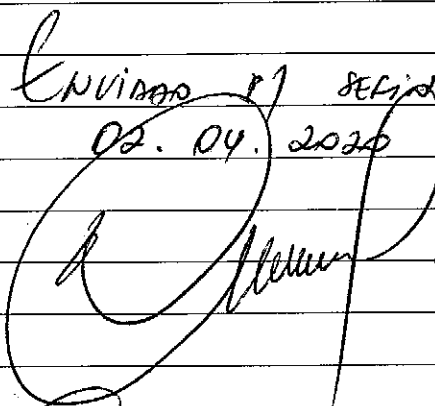
Em: 30/03/2020.


Arnaldo Ferreira Rocha
Prefeito Municipal

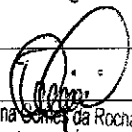
RECEBIDO NESTA DATA
30.03.2020
DEP. DE COMPRAS


Recebido em 02.04.2020


Alexandra de Souza Vieira
Agente Administrativo
SEFIN

Enviado p/ SEFIN
02.04.2020


Aguardando
para Provisórias em 02.04.2020.


Elaine Cristina Sanches da Rocha Oliveira
Secretária Municipal de Finanças
Decreto Nº 0110/2018

FOLHA DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL



À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Para conhecimento e devidas providências.

Em: 02/04/2020

Arnaldo Ferreira Rocha

Prefeito Municipal